



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024 /2024

REGIDO PELA LEI Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06 E DECRETO MUNICIPAL Nº 030/2024, e SUBSIDIARIAMENTE O DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos hospitalares, ambulatoriais e odontológicos, para atender as demandas da secretaria de saúde do município de Araçuaí - MG.

INTERESSADO: UNIDADE GESTORA DA LICITAÇÃO

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 22 DE NOVEMBRO DE 2024

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 08:30 HORAS DE 22/11/2024

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL –
www.licitardigital.com.br

PREGOEIRO(A) OFICIAL: TACONY RAMOS COSTA

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM;

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ESCLARECIMENTOS: Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br >
edital PE 024/2024, ou por meio eletrônico: licitacao@aracuai.mg.gov.br.



EDITAL DE LICITAÇÃO – NORMAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 – PREÂMBULO

1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG**, por intermédio do(a) PREGOEIRA(A), realizará a Licitação na **Modalidade Pregão, na Forma Eletrônica**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br)** a qual, conforme especificado no **ANEXO II** deste edital.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pela Sra. Lorena Luiz Moura, Pregoeiro(a) oficial e pela Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº **283/2024**, anexado aos autos do procedimento e regido pelas **Leis nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 030/2024** e, subsidiariamente pelo **Decreto Federal nº 10.024/2019**, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.3 - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Araçuaí, através do endereço eletrônico www.aracuai.mg.gov.br, na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Araçuaí, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.4 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, bem como, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Araçuaí.

1.5 - A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o endereço eletrônico www.licitardigital.com.br ou não visualize a alteração no sítio eletrônico oficial supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

2- OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos hospitalares, ambulatoriais e odontológicos, para atender as demandas da secretaria de saúde do município de Araçuaí - MG.**



3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

3.2 – Não poderão participar do presente certame a empresa:

3.2.1 – Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.3 – Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.4 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

3.2.5 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

3.2.6 - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, art 14º da Lei n.º 14.133/2021;

3.2.6.1 - Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021, a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

3.2.7 - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.2.8 - Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência;

3.2.9 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.2.10 - Consórcio de empresas¹, qualquer que seja sua forma de constituição.

¹ A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica pelo fato e que a futura contratação é considerado objeto perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, sendo que é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação fiscal, trabalhista e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais.

A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio. Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 14.133/21, que em seu artigo 15 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas



3.3 – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.licitardigital.com.br.

3.4 - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.licitardigital.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de **03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame**.

4.1.1 - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

4.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

5 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

5.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

5.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Araçuaí, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

Ressalte-se que a nossa decisão com relação à vedação à participação de consórcios, para o caso concreto, visa exatamente afastar a restrição à competição.



5.5 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

() Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 e art 9º § 1º da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

() Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

() Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

() Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

() Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei



Complementar nº 123/2006, não contrariando o disposto no art. 4º § 2º da Lei 14.133/2021, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

() Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos.

5.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

6.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo(a) Pregoeiro(a), de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

6.9 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



6.9.1 - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do(a) Pregoeiro(a), via sistema.

6.10 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.11 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.12 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.13 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 - Valor unitário e total dos itens;

7.1.2 - Marca dos produtos ofertados.

7.1.3 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

7.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

7.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 - O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.



7.7 - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, a seguir:

8.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1 - registro comercial no caso de firma individual;

8.1.2 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

8.1.3 - comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

8.1.4 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2 - DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.2.1 - inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.2.2 - regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.2.3 - regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.2.4 - regularidade perante a Justiça do Trabalho;

8.2.5 - cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#). (Que deverá ser comprovado conforme cláusula 5.7 deste Edital.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.



Nota 03 – A ausência de anexação de certidão fiscal, social e trabalhista que possam ser conferidas em meio eletrônico não será motivo único para inabilitação do fornecedor, podendo o Pregoeiro(a) realizar a pesquisa eletrônica para fins de análise da regularidade fiscal da empresa.

Nota 04 – As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.3 - DA REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA

8.3.1 - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.4.1 - Alvará de licença sanitária vigente, expedido pela unidade competente, da esfera Estadual ou Municipal, da sede da empresa licitante, compatível com o objeto licitado.

8.4.2 - Autorização de Funcionamento da empresa participante, expedida pela ANVISA.

8.4.3 - A fim de evitar o acúmulo desnecessário de documentos, o licitante deverá apresentar Planilha contendo o número do Registro na ANVISA em relação aos itens nos quais o licitante tenha sido sagrado vencedor (Conforme modelo sugestivo **Anexo IV**), ou documento que comprove a dispensa de registro do produto, se for o caso.

8.4.3.1 - Após a etapa competitiva, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão pública com vistas à possibilitar a análise da regularidade do(s) Registro(s) indicado(s) pelo licitante, que será realizada pela Comissão de avaliação em atendimento ao presente processo licitatório, formalmente designada pela Portaria nº 264/2024, devendo o(a) Pregoeiro(a) informar no “*chat*” a nova data e horário para a continuidade da sessão.

9 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 - O(a) Pregoeiro (a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que



tenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.8 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

9.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.10 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.11 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,10 (dez) centavos.

9.12 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”.

9.13 - **O modo de disputa aberto seguirá a seguinte ordem de etapas:**

9.13.1 - A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos;

9.13.1.1 - Ocorrerá prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata a cláusula 9.13.1, de 2 (dois) minutos e será de forma sucessiva sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.13.1.2 - Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida na cláusula 9.13.1.1, a etapa será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances.

9.13.2 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) Pregoeiro(a), Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação, quando o substituir, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definição das demais colocações.

9.13.3 - Após o reinício previsto na Cláusula 9.13.2, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.



9.13.4 - Encerrada a etapa de que trata a Cláusula 9.13.3, o sistema ordenará e divulgará os lances.

9.14 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a).

9.15 - **Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.**

9.16 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.17 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a).

9.18 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.19 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.20 - No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.21 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.22 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.23 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto Federal 8.538/2015.

9.24 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.25 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



9.26 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.27 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.28 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

9.29 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

9.29.1 - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.29.2 - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.29.3 - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.29.4 - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.29.5 - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.29.6 - Empresas brasileiras;

9.29.7 - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.29.8 - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.30 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.



9.31 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.32 - Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote o(a) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, podendo ser prorrogado por igual período desde que aprovado, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos Decretos Municipais n.º 030/2024 e 032/2024.

10.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.3 - A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada na forma da Lei Federal 14.133/2021.

10.4 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.5 - O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo (a) Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

10.7 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, no prazo indicado pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.



10.7.1. A PROPONENTE provisoriamente classificada em primeiro lugar poderá ser convocada para, em até 2 (duas) horas contados da convocação, apresentar o catálogo técnico dos produtos ofertados.

10.7.2. Desde que devidamente justificada, a PROPONENTE poderá solicitar a prorrogação do prazo acima por no máximo 2 (duas) horas, ficando a critério do MUNICÍPIO a concessão excepcional da prorrogação.

10.8 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.8.1 - Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

10.9 - Havendo necessidade, o (a) Pregoeiro (a) suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.10 - O(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.11 - Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.12 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “**chat**”.

11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 - Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2 – O(a) Pregoeiro(a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/menor vantagem imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) Pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor/menor vantagem.

11.3 - Se a proposta de menor valor/menor vantagem não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.4 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.



11.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.6 - Serão também desclassificadas as propostas que:

11.6.1 - Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

11.6.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do(a) Pregoeiro(a).

11.7 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

11.8. - A critério do(a) Pregoeiro(a) os fornecedores classificados em primeiro lugar poderão ser convocados a apresentar amostras dos itens ofertados para avaliação da qualidade e conformidade com as especificações técnicas requeridas.

11.8.1. - No caso de convocação de apresentação de amostras, o processo será suspenso até a análise final das amostras.

11.8.2 - Após a análise de amostras, a sessão será retomada após aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.8.3. - Após reiniciada a sessão, será apresentada o resultado das amostras, devendo proceder a convocação na ordem de classificação de algum item que tenha sua amostra rejeitada, para apresentação de nova amostra nas mesmas condições da primeira convocação, e assim sucessivamente.

11.8.4 – Após a fase de aceitação das amostras, serão analisados documentos de habilitação daquelas Propostas finais, e constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo que o processo será homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

11.9 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

11.10 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1 - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

12.1.1. A proposta somente não será atualizada automaticamente quando houver mais de um item dentro do lote, cabendo ao fornecedor a atualização dos valores de sua proposta no prazo



de 02 (duas) horas, podendo ser prorrogado por igual período desde que aprovado pela administração.

12.2 - Deverá, contudo, o licitante vencedor, encaminhar por e-mail licitação@aracuai.mg.gov.br a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, isso no prazo de 24 (vinte e quatro horas);

13 - DO RECURSO

13.1. O(a) Pregoeiro(a) declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal, social e Trabalhista de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de (10) dez minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer em campo próprio do sistema.

13.2 - A falta de manifestação imediata da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito.

13.3 - Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.3.1 - Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3.2 - A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

13.4 - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor e homologado, por ato da autoridade superior, após a regular decisão de eventuais recursos apresentados.

15 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



15.1 - Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar a ARP, que obedecerá ao modelo [Anexo II](#), no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.

15.2 - O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

15.3 - Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato/ARP ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato/ARP nas condições propostas pelo licitante vencedor, conforme artigo 90 da lei Federal 14.133/2021.

15.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do 15.3 deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

15.4.1 - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

15.4.2 - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

15.6 A regra do 15.5 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do 15.4.1.

16 – DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

16.1.1. - Ao prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, a Gerenciadora da Ata deverá dar publicidade à intenção de renovação da vigência da Ata de RP em até 30 dias antes de terminar a vigência da ARP. A informação ficará publicada pelo período de 5 dias úteis, podendo no 6º dia útil assinar o aditivo de prorrogação se não houver manifestação em contrário.

16.2. - No prazo de validade da ata de registro de preços poderá ser contratado os fornecedores registrados na ata de Registro de Preços que será formalizada por meio de instrumento contratual ([Anexo III](#)), emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.



17 - DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES REGISTRADOS

17.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, constituem obrigações do Fornecedor Registrado, além da constante do Art. 89 e 92 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas na minuta do contrato/ata de registro de preços.

17.2 - E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o **CONTRATANTE**, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

18 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinar a ARP ou instrumento equivalente, conforme minuta [ANEXO \(III\)](#), no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período desde que o motivo seja aceito pela administração, emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.

18.1.1 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato ou recuse-se a assiná-lo, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato.

18.2 – a Ata de Registro de Preços celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21.

19 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

19.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

19.2 - Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas na minuta do contrato/ata de RP.

20 – DA FISCALIZAÇÃO

20.1 – As condições de fiscalização estão contidas na Minuta da Ata de Registro de Preços. [ANEXO \(III\)](#)

21. DO PAGAMENTO

21.1 - As condições de pagamento estão contidas na Minuta da Ata de Registro de Preços. [ANEXO \(III\)](#)



22 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 - Das infrações e sanções aplicáveis aos licitantes quando:

22.1.1 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, será aplicada as seguintes sanções:

a) multa no percentual de 0,5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.

b) impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos.

22.1.2 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, será aplicada as seguintes sanções:

a) multa no percentual de 5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.

b) impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos

22.1.3 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, será aplicada as seguintes sanções:

a) multa no percentual de 5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.

b) impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3(três) anos

22.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, será aplicada as seguintes sanções:

a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

22.1.5 - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

22.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

22.1.7 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

22.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

a) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.



23 – DO REAJUSTAMENTO

23.1 - As condições de reajustamento estão contidas na Minuta da Ata de Registro de Preços.

[ANEXO \(III\)](#)

24 – DO ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO

24.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

25 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

25.1 – As condições de registro estão contidas na Minuta da Ata de Registro de Preços. [ANEXO \(III\)](#)

26 - DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 - É facultado ao(a) **PREGOEIRO(A)** ou a **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

26.2 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para o fornecimento, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

26.3 – Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

26.4 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar em sua totalidade, sendo que as contratações se darão de acordo com a demanda do município.

26.5 - É vedado à **contratada** subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

26.6 - A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, por motivo de conveniência e oportunidade, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade insanável de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

26.7 – O(a) **PREGOEIRO(a)**, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



26.8 – É vedado ao **fornecedor** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

26.9 - Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto ao(a) Pregoeiro(a), nos dias úteis, das 07:30h às 12h e das 14h às 17:30h ou pelo telefone (33)3731-8530 e e-mail: licitacao@aracuai.mg.gov.br. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br>.

26.10 - Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br> ou www.Araçuaí.mg.gov.br.

26.11 - O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

26.12 - No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

26.13 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

26.13.1. Considera-se dia do começo do prazo:

a) o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet;

b) a data de juntada aos autos do aviso de recebimento, quando a notificação for pelos correios.

26.14 - Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

26.15 - É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.

26.16 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.17 – O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato / Ata de Registro de Preço.

26.18 – Integram o Presente Edital:



- a) **Anexo I** – Estudo Técnico Preliminar;
- b) **Anexo II** – Termo de Referência;
- c) **Anexo III** - Minuta da ARP;
- d) **Anexo IV** – Modelo de Planilha contendo o número do Registro na ANVISA;
- d) **Anexo V** – Minuta do Contrato

Araçuaí – MG, 04 de novembro de 2024.

DE ACORDO:

Tacony Ramos Costa
PREGOEIRO



ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição insumos hospitalares, laboratoriais e odontológicos, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO.

1.1 É extremamente importante e de obrigação da Administração Municipal se preparar, organizar os setores, manter sua infraestrutura em ótimas condições para atender bem aos usuários da rede Municipal de Saúde de Araçuaí.

1.2. A necessidade de aquisição dos materiais de insumos hospitalares, laboratórios e odontológicos, alinha-se integralmente com os princípios estabelecidos pela Lei Federal nº 8.080/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

1.3. A referida legislação estabelece como diretriz do SUS a integralidade, a universalidade e a equidade no acesso aos serviços de saúde. A aquisição destes insumos é imperativa para garantir a integralidade da assistência, abrangendo desde procedimentos básicos até intervenções especializadas, contribuindo para o atendimento universal e equitativo aos cidadãos de Araçuaí - MG.

1.4. Além disso, a Lei nº 8.080/1990 preconiza a descentralização das ações e serviços de saúde, conferindo autonomia aos municípios na gestão de seus sistemas de saúde. Nesse contexto, a aquisição dos referidos materiais é essencial para fortalecer a capacidade das Unidades Básicas de Saúde de Araçuaí, promovendo a autonomia local na oferta de serviços de qualidade, em conformidade com as diretrizes do SUS.

1.5. Portando, a justificativa para a aquisição destes materiais encontra respaldo na legislação vigente, assegurando a adequação às normativas que regem o sistema de saúde brasileiro e reforçando o compromisso com a melhoria das condições de atendimento e cuidado à população do Município de Araçuaí.

1.6. A eventual aquisição supracitada constitui um dos elementos fundamentais para a efetiva implementação de ações e atendimentos emergenciais na unidade de saúde, capaz de promover a melhoria das condições da assistência à saúde da população deste município.

1.7. Logo, infere-se a necessidade da aquisição de materiais hospitalares, laboratoriais e odontológicos, afim de propiciar o suprimento contínuo destes insumos de uso rotineiro para atendimento das demandas de promoção e proteção da saúde e no tratamento de patologias/doenças dos pacientes atendidos pelas Unidades Básicas de Saúde do Município de



Araçuaí, garantindo a assistência de qualidade dos pacientes, como também prevenindo danos e complicações, reforçando, desta forma a real necessidade dos itens objeto desta aquisição.

2.0. OBJETIVO DA AQUISIÇÃO:

2.1. Assegurar Qualidade Assistencial:

2.2. Garantir a disponibilidade de insumos de qualidade para promover assistência de saúde eficaz.

2.3 Garantir Qualidade Técnica:

2.4 Adquirir materiais hospitalares, Laboratoriais e odontológicos que atendam aos padrões técnicos e normativas específicas, assegurando a eficácia dos procedimentos e a precisão no tratamento de patologias.

2.5. Expandir Conformidade Regulatória:

2.6 Ampliar a capacidade de atendimento das Unidades Básicas de Saúde e Policlínica Municipal, por meio da aquisição de materiais e insumos, otimizando o fluxo de pacientes e procedimentos.

2.7 Certificar-se de que todos os materiais adquiridos estão em conformidade com as regulamentações da ANVISA e demais órgãos competentes, garantindo a segurança e eficácia dos produtos.

2.8. OTIMIZAR A GESTÃO DE ESTOQUE:

2.8.1 Implementar práticas eficientes de gestão de estoque, visando minimizar desperdícios, evitar obsolescência e garantir a disponibilidade adequada de materiais conforme a demanda.

2.8.2. Atender Protocolos Clínicos:

2.8.3. Aquisição de materiais alinhados com os protocolos clínicos estabelecidos, assegurando conformidade com as melhores práticas de saúde e promovendo a eficácia nos tratamentos.

2.9. Portanto, a aquisição destes insumos, destina-se a garantir os atendimentos assistenciais, dentro dos padrões de qualidade almejados e das normas de segurança pertinentes para os usuários do sistema único de saúde.

2.11. Portanto, com o objetivo de cumprir sua missão institucional e ao interesse público, a Prefeitura Municipal de Araçuaí - Minas Gerais e seus setores valem-se dos instrumentos legais para aquisição de seus bens e serviços;

3.0 - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

3.1. A contratação dos serviços em questão deve observar a legislação vigente, incluindo:

- Lei Federal nº 14.133/2021.
- Lei Complementar nº 123/2006 e suas atualizações, que trata do tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte.

4.0 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.



4.1. Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividades relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipais, Estaduais e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho, além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

a) Modalidade de Licitação: Será adotada a modalidade de pregão para registrar preço, na forma eletrônica, visando garantir a eficiência e transparência no processo de contratação. Os licitantes devem oferecer os melhores preços e condições.

b) Critérios de Qualidade: Deverão ser estabelecidos critérios de qualidade para os insumos hospitalares, laboratoriais e odontológicos, garantindo que atendam às especificações técnicas e às normas de segurança e desempenho relevantes.

c) Regularidade Fiscal e Documentação: Os fornecedores devem apresentar documentação comprobatória de sua regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária, bem como sua qualificação técnica e econômico-financeira.

4.2. Como trata-se de aquisição insumos hospitalares, laboratoriais e odontológicos, será exigido o comprovante de registro na ANVISA, de acordo com a Lei nº 6.360/76 e portaria conjunta nº 1/96 ANVISA.

4.2.2. Os licitantes, na Descrição Detalhada do objeto ofertado, deverão indicar as seguintes informações:

4.2.3. Especificações técnicas;

4.2.4 Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência;

4.2.5. Prazo de validade dos produtos, observado o parâmetro mínimo do Termo de Referência;

4.2.6. Origem (nacional ou estrangeiro).

4.2.7 Número de registro ou declaração de isenção de registro dos materiais, no Ministério da Saúde/ANVISA, dentro do prazo de validade.

4.3 A CONTRATADA deverá comunicar à Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

4.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.6. O contrato deverá ter vigência de um (01) ano, podendo ser prorrogado sucessivamente, por se tratar de fornecimento contínuo de bens (art. 106 da Lei nº14.133/2021), respeitada a vigência máxima decenal.



4.7. Os produtos deverão ter prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da entrega e aceitação definitiva pela fiscalização.

4.8. A aquisição será efetuada de forma gradativa, de modo a adequar-se à demanda das Unidades Básicas de Saúde e Policlínica Municipal. A aquisição gradativa permitirá para a Administração Municipal execução financeira mais eficiente.

4.9. Cumprir fielmente todos os prazos definidos no Termo de Referência e no Edital.

4.10. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.0 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. A estimativa da quantidade foi identificada a partir de um levantamento iniciado através de dados levantados com base nas aquisições realizadas no exercício de 2023, realizamos um novo levantamento no qual atendessemos de forma satisfatória os usuários do sistema de Saúde, com o foco em acolher o aumento de demanda natural dos atendimentos realizados nas Unidades Básicas de Saúde e Policlínica Municipal, conforme tabela com especificações técnicas e quantidades, Anexo i deste Estudo Técnico Preliminar.

6.0. A estimativa solicitada para o exercício de 2024 não pode ser estimada com total segurança, pois, devido a pandemia de COVID-19, todos os procedimentos sofreram significativas variações nos anos de 2021/2022 e 2023, sendo inseguro afirmar uma estimativa criteriosa, desta forma os itens foram estimados com uma margem de segurança para que os procedimentos possam ser realizados de forma continuada sem risco de desabastecimento.

7.0 LEVANTAMENTO DE MERCADO.

7.1 Foram analisadas as aquisições semelhantes feitas por outros órgãos do poder público, por meio de consulta aos resultados através do sistema de Banco de Preços públicos no link - <https://www.bancodeprecos.com.br/>, onde pudemos identificar aquisições realizadas através procedimento Administrativo de Licitações mediante registro de preço, na qual a Administração não possui a obrigatoriedade de realizar a contratação da totalidades dos itens em tela. Identificamos que vários órgãos da Administração Pública utilizam a mesma metodologia para compras do objeto deste documento, ou seja, mediante pregão eletrônico para registrar preços.

8.0 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

8.1. A estimativa dos valores para aquisição dos insumos hospitalares, laboratoriais e odontológicos, foi elaborada através do Documento de formalização de Demanda, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde.

8.2 Diante da extensa lista de itens foi necessário a realização de pesquisa de mercado no <https://www.bancodeprecos.com.br/>, cujo documento encontra-se acostado ao documento de formalização de demanda, transcrito para esse estudo técnico preliminar.



8.3 Foi apurado um valor total de R\$ 7.924.190,41 (sete milhões novecentos e noventa e quatro mil cento e noventa reais e quarenta e um centavos).

9.0 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO.

9.1. Mediante a soluções encontradas, se faz menos onerosa para administração, a abertura de procedimento Administrativo de Licitações para registro de preços visando aquisição gradativa de insumos hospitalares, ambulatoriais e odontológicos de forma parcelada, por um período de 12(doze) meses.

9.2. Para economicidade da contratação deverá ser utilizado o recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante instrumento construído de acordo as previsões legais vigentes, cujo fator preponderante será o de **“MENOR PREÇO POR ITEM”**.

9.3. A referida aquisição nos moldes propostos neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, visa atender as necessidades da administração municipal, no atendimento às demandas de saúde da Secretaria Municipal de Saúde, das Unidades Básicas de Saúde e Policlínica Municipal, e ao interesse público.

9.4. A necessidade da aquisição foi demonstrada no item 2 deste Estudo Técnico Preliminar – ETP.

9.5. Os requisitos da contratação foram elencados no item 5 do Presente Estudo Técnico Preliminar – ETP.

9.6. Foram analisadas as possíveis soluções no item 7 do Presente Estudo Técnico Preliminar – ETP.

9.7. Portanto, a aquisição destes insumos, destina-se a cumprir os atendimentos socioassistenciais, dentro dos padrões de qualidade almejados e das normas de segurança pertinentes visando um atendimento aos usuários do sistema Municipal de Saúde.

10 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO.

10.1. O objeto pode ser facilmente parcelado, podendo ser adjudicado a uma ou a várias empresas do ramo relacionadas ao objeto, por item, para aproveitamento do mercado, ampliação da competitividade e geração de economia para Administração.

10.2. A entrega será feita de modo a adequar - se à demanda dos setores requisitantes e à quantidade mínima por pedido. Isso é fundamental para que tanto a contratada, quanto a Administração atinjam os seus objetivos levantados nesse Estudo Técnico Preliminar.

10.3. Em outras palavras, o fornecimento dos materiais objeto desta aquisição poderá ter datas com demandas distintas, fazendo com que num mesmo ano diversas aquisições com quantidade diferentes se façam necessárias. Cada fornecimento é independente entre si respeitando a unidade de medida do bem cuja aquisição de maneira única poderia incorrer em mau uso do



recurso público, além de os materiais sofrerem avarias depois da entrega e vierem a comprometer a sua efetividade. Assim sua entrega parcelada (por demanda) se configura como a alternativa que melhor responde à aplicação dos recursos públicos bem como a otimização dos bens.

11 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS.

11.1. A Administração almeja com a contratação da presente solução, economicidade, eficiência, eficácia e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais e financeiros positivos, os seguintes resultados:

11.1.1. Garantir o fornecimento dos materiais, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade;

11.1.2. Rapidez no atendimento a demanda dos setores requisitantes;

11.1.3. Integração e harmonia no fornecimento e entrega dos materiais;

11.1.4. Estruturação das Unidades Básicas de Saúde e Policlínica Municipal;

11.1.5. Melhoria e eficiência no atendimento das demandas de saúde dos cidadãos de Araçuaí.

12. NECESSIDADE DE PADRONIZAÇÃO DE MARCA – APARELHO ABX MICROS 60 HORIBA – FUNDAMENTO: ART. 41, I, C, DA LEI Nº 14.133/2021.

12.1. A melhoria da qualidade na prestação de serviços de saúde tem sido busca constante e cada vez mais crescente no país. A qualidade dos resultados dos exames laboratoriais está intimamente relacionada à fase pré analítica e, conseqüentemente, na exatidão e precisão dos resultados dos exames, vital para a conduta médica e, em última instância, para o bem estar do paciente e segurança dos colaboradores.

12.2. Conforme relatório técnico anexo, emitido pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Saúde, o Laboratório Municipal de Araçuaí está padronizado com a marca HORIBA para os reagentes utilizados no aparelho ABX Micros 60, o que tem garantido maior rentabilidade, estabilidade, confiabilidade e reprodutibilidade nos resultados dos exames, atendendo às exigências das normas da Vigilância Sanitária, possibilitando ao Laboratório a manutenção da padronização, certificação da qualidade, atendimento das normas da ANVISA e menor custo para os cofres da Prefeitura. O uso dos reagentes de outras marcas poderá ocasionar aumento nos custos e um menor rendimento dos reagentes com maior gasto de tempo dos colaboradores.

12.3. Ressalte-se que as especificações técnicas do aparelho ABX Micros 60 apontam que o uso de reagentes e acessórios não estipulados pela HORIBA ABX pode colocar em risco o desempenho do equipamento, caso em que a fabricante não se responsabiliza pelo aparelho ou pelos resultados decorrentes de mau uso:

2. Aviso e precauções

- ◆ A confiabilidade da segurança no trabalho e as características gerais são garantidas pela **HORIBA ABX** de acordo com as seguintes condições:

- O manual do usuário deve ser lido na íntegra e a equipe deve ser treinada pela **HORIBA ABX** antes de utilizar o equipamento.
- O usuário deve trabalhar sempre com total conhecimento e consciência dos avisos, alarmes e mensagens do instrumento.
- Consulte sempre as etiquetas e as instruções da **HORIBA ABX** para evitar o comprometimento da integridade do sistema.

- ◆ O equipamento deve ser utilizado como descrito no manual do usuário. Qualquer outro uso poderá comprometer a integridade do sistema, representando perigo para o operador.



- ◆ Os reagentes e acessórios estipulados pela **HORIBA ABX** foram certificados de acordo com a Diretiva Européia de dispositivos médicos in-vitro (98/79/CE).
- ◆ O uso de qualquer outro reagente ou acessório pode colocar em risco o desempenho do instrumento, transferindo a responsabilidade para o proprietário. Nesse caso, a **HORIBA ABX** não se responsabiliza pelo aparelho ou pelos resultados decorrentes de mau uso.

2.1. Garantia limitada

A duração da garantia está estipulada nas condições de venda associadas à compra do equipamento. Para que a garantia seja válida, certifique-se de que:

- 6- Os reagentes usados sejam os especificados neste manual.



A **HORIBA ABX** fabrica e comercializa reagentes, calibradores e sangues para controle de qualidade especialmente projetados para uso com os analisadores **ABX Micros 60**. O uso de produtos não recomendados pela **HORIBA ABX** poderá causar resultados incorretos ou problemas operacionais do instrumento. Entre em contato com o centro de atendimento **HORIBA ABX** local para obter todas as informações sobre os produtos recomendados.

12.4. Além do mais, a padronização tem amparo legal nos artigos 40, V, a, e 41, I, c, da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos) e RDC nº 786/2023.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO ADMINISTRATIVOS.

13.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com o Estudo Técnico preliminar, Termo de Referência, as cláusulas contratuais, e o termo de sua proposta;

13.1.1 Entrega programada na sede da Secretaria Municipal de Saúde, com observância aos prazos e às condições de armazenamento e transporte.



- 13.2.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização no fornecimento dos materiais, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhado os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 13.3** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso do fornecimento dos materiais, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por elas propostas sejam as mais adequadas;
- 13.4.** Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento dos materiais, no prazo e condições estabelecidas em Termo de Referência;
- 13.5.** Impedir que terceiros forneçam o objeto desta contratação, ressalvados os casos autorizados pela Prefeitura Municipal de Araçuaí/MG.
- 13.6.** Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais.
- 13.7 -** As entregas serão efetuadas dentro do prazo de 07 (sete) dias úteis após a emissão da ordem de fornecimento.

14 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO ADMINISTRATIVOS.

14.1 Esta equipe de planejamento não identificou nenhuma contratação correlata/interdependente a esta contratação.

15 IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS.

15.1 A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo deverão ser observados os seguintes requisitos ambientais:

15.1.1 A contratante deverá adotar no que couber a coleta e descarte dos resíduos sólidos eventualmente gerados por esta aquisição, conforme a Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010, que Institui a Política Nacional de Resíduos sólidos.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO.

16.1. Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostra ser VIÁVEL em termos de disponibilidade de mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação, tendo em vista a necessidade do objeto e o reconhecimento como elemento de grande importância para a Secretaria Municipal de Saúde.

Araçuaí/MG, 02 de outubro de 2024.

Responsável pela Elaboração:

Vitória Linn Dias Tavares: _____



ANEXO II - TERMO DE REFERENCIA

I - DO OBJETO

Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos hospitalares, ambulatórios e odontológicos, para atender as demandas da secretaria de saúde do município de Araçuaí - MG.

II - DA NATUREZA DO OBJETO

2.1. Considera-se ramo de atividade a linha de fornecimento consignada ao fornecedor, observada: I - a classe de materiais e serviços utilizando o detalhamento de cada elemento de despesa da PORTARIA Nº 448, DE 13 DE SETEMBRO DE 2002 e linha de fornecimento contida em sistema de gestão mantido no município.

III - DO PRAZO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, e decreto municipal nº 30 de 29 de janeiro de 2024 artigo 13º inciso IX.

IV - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. Esta contratação será regida pela Lei 14.133/2021 e suas alterações, observando-se também a regulamentação Municipal estabelecida pelo Decreto 30 de 29 de janeiro de 2024.

4.2. É parte integrante do presente instrumento, o estudo técnico preliminar correspondente, considerando a solução apresentada como um todo, levando em consideração o prazo de validade dos insumos hospitalares, laboratoriais e odontológicos.

4.3. Aquisição de materiais hospitalares, laboratoriais e odontológicos, afim de propiciar o suprimento contínuo destes insumos de uso rotineiro para atendimento das demandas de promoção e proteção da saúde e no tratamento de patologias/doenças dos pacientes atendidos pelas Unidades Básicas de Saúde do Município de Araçuaí, garantindo a assistência de qualidade dos pacientes, como também prevenindo danos e complicações, reforçando, desta forma a real necessidade dos itens objeto desta aquisição.

V - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

5.1. Mediante a soluções encontradas, se faz menos onerosa para administração, a abertura de procedimento Administrativo de Licitações para registro de preços visando aquisição gradativa de insumos hospitalares, ambulatoriais e odontológicos de forma parcelada, por um período de 12(doze) meses.



5.2. Para economicidade da contratação deverá ser utilizado o recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante instrumento construído de acordo as previsões legais vigentes, cujo fator preponderante será o de “MENOR PREÇO POR ITEM”.

5.3. A referida aquisição nos moldes propostos neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, visa atender as necessidades da administração municipal, no atendimento às demandas de saúde da Secretaria Municipal de Saúde, das Unidades Básicas de Saúde e Policlínica Municipal, e ao interesse público.

5.4. A necessidade da aquisição foi demonstrada no item 2 deste Estudo Técnico Preliminar – ETP.

5.5. Os requisitos da contratação foram elencados no item 5 do Estudo Técnico Preliminar – ETP.

5.6 Foram analisadas as possíveis soluções no item 7 do Estudo Técnico Preliminar – ETP.

5.7. Portanto, a aquisição destes insumos, destina-se a cumprir os atendimentos socioassistenciais, dentro dos padrões de qualidade almejados e das normas de segurança pertinentes visando um atendendo aos usuários do sistema Municipal de Saúde.

VI - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividades relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipais, Estaduais e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho, além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

6.2. Como trata-se de aquisição insumos hospitalares, laboratoriais e odontológicos, será exigido o comprovante de registro na ANVISA, de acordo com a Lei nº 6.360/76 e portaria conjunta nº 1/96 ANVISA.

6.2.2. Os licitantes, na Descrição Detalhada do objeto ofertado, deverão indicar as seguintes informações:

6.2.3. Especificações técnicas;

6.2.4 Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência;

6.2.5. Prazo de validade dos produtos, observado o parâmetro mínimo do Termo de Referência;

6.2.6. Origem (nacional ou estrangeiro).

6.2.7 Número de registro ou declaração de isenção de registro dos materiais, no Ministério da Saúde/ANVISA, dentro do prazo de validade.

6.10 A CONTRATADA deverá comunicar à Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.11. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

6.12. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



- 6.13. O contrato deverá ter vigência de um (01) ano, podendo ser prorrogado sucessivamente, por se tratar de fornecimento contínuo de bens (art. 106 da Lei nº14.133/2021), respeitada a vigência máxima decenal.
- 6.14. Os produtos deverão ter prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da entrega e aceitação definitiva pela fiscalização.
- 6.15. A aquisição será efetuada de forma gradativa, de modo a adequar-se à demanda das Unidades Básicas de Saúde e Policlínica Municipal. A aquisição gradativa permitirá para a Administração Municipal execução financeira mais eficiente.
- 6.16. Cumprir fielmente todos os prazos definidos no Termo de Referência e no Edital.
- 6.17. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

VII. NECESSIDADE DE PADRONIZAÇÃO DE MARCA – APARELHO ABX MICROS 60 HORIBA – FUNDAMENTO: ART. 41, I, C, DA LEI Nº 14.133/2021.

- 7.1. A melhoria da qualidade na prestação de serviços de saúde tem sido busca constante e cada vez mais crescente no país. A qualidade dos resultados dos exames laboratoriais está intimamente relacionada à fase pré analítica e, conseqüentemente, na exatidão e precisão dos resultados dos exames, vital para a conduta médica e, em última instância, para o bem estar do paciente e segurança dos colaboradores.
- 7.2. Conforme relatório técnico anexo, emitido pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Saúde, o Laboratório Municipal de Araçuaí está padronizado com a marca HORIBA para os reagentes utilizados no aparelho ABX Micros 60, o que tem garantido maior rentabilidade, estabilidade, confiabilidade e reprodutibilidade nos resultados dos exames, atendendo às exigências das normas da Vigilância Sanitária, possibilitando ao Laboratório a manutenção da padronização, certificação da qualidade, atendimento das normas da ANVISA e menor custo para os cofres da Prefeitura. O uso dos reagentes de outras marcas poderá ocasionar aumento nos custos e um menor rendimento dos reagentes com maior gasto de tempo dos colaboradores.
- 7.3. Ressalte-se que as especificações técnicas do aparelho ABX Micros 60 apontam que o uso de reagentes e acessórios não estipulados pela HORIBA ABX pode colocar em risco o desempenho do equipamento, caso em que a fabricante não se responsabiliza pelo aparelho ou pelos resultados decorrentes de mau uso:

2. Aviso e precauções

- ◆ A confiabilidade da segurança no trabalho e as características gerais são garantidas pela **HORIBA ABX** de acordo com as seguintes condições:

- O manual do usuário deve ser lido na íntegra e a equipe deve ser treinada pela **HORIBA ABX** antes de utilizar o equipamento.
- O usuário deve trabalhar sempre com total conhecimento e consciência dos avisos, alarmes e mensagens do instrumento.
- Consulte sempre as etiquetas e as instruções da **HORIBA ABX** para evitar o comprometimento da integridade do sistema.

- ◆ O equipamento deve ser utilizado como descrito no manual do usuário. Qualquer outro uso poderá comprometer a integridade do sistema, representando perigo para o operador.



- ◆ Os reagentes e acessórios estipulados pela **HORIBA ABX** foram certificados de acordo com a Diretiva Européia de dispositivos médicos in-vitro (98/79/CE).
- ◆ O uso de qualquer outro reagente ou acessório pode colocar em risco o desempenho do instrumento, transferindo a responsabilidade para o proprietário. Nesse caso, a **HORIBA ABX** não se responsabiliza pelo aparelho ou pelos resultados decorrentes de mau uso.

2.1. Garantia limitada

A duração da garantia está estipulada nas condições de venda associadas à compra do equipamento. Para que a garantia seja válida, certifique-se de que:

- 6- Os reagentes usados sejam os especificados neste manual.



A **HORIBA ABX** fabrica e comercializa reagentes, calibradores e sangues para controle de qualidade especialmente projetados para uso com os analisadores **ABX Micros 60**. O uso de produtos não recomendados pela **HORIBA ABX** poderá causar resultados incorretos ou problemas operacionais do instrumento. Entre em contato com o centro de atendimento **HORIBA ABX** local para obter todas as informações sobre os produtos recomendados.

7.4. Além do mais, a padronização tem amparo legal nos artigos 40, V, a, e 41, I, c, da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos) e RDC nº 786/2023.

VIII - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A execução deverá ocorrer de acordo com as ordens de fornecimento emitidas durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

8.2. A entrega será feita de modo a adequar - se à demanda dos setores requisitantes e à quantidade mínima por pedido. Isso é fundamental para que tanto a contratada, quanto a Administração atinjam os seus objetivos levantados nesse Estudo Técnico Preliminar.

8.3 Em outras palavras, o fornecimento dos materiais objeto desta aquisição poderá ter datas com demandas distintas, fazendo com que num mesmo ano diversas aquisições com quantidades



diferentes se façam necessárias. Cada fornecimento é independente entre si respeitando a unidade de medida do bem cuja aquisição de maneira única poderia incorrer em mau uso do recurso público, além de os materiais sofrerem avarias depois da entrega e vierem a comprometer a sua efetividade.

8.4 Assim sua entrega parcelada (por demanda) se configura como a alternativa que melhor responde à aplicação dos recursos públicos bem como a otimização dos bens.

8.5 A contratada fica obrigada a entregar os materiais, quando solicitados através de ordem de fornecimento emitida pelo Departamento de Compras, nas condições estabelecidas neste termo, no prazo não superior a 10(dez) dias corridos, contados da data do recebimento da respectiva ordem.

8.6 O envio da ordem de compras à Contratada poderá ser efetivado por e-mail ou qualquer outro meio de comunicação.

8.7 Os materiais deverão ser entregues no Almojarifado da Secretaria de Saúde situado a rua dom Serafim, 190, Centro - Araçuaí - Minas Gerais CEP 39.600.000; no horário de expediente, compreendido entre 08:00hs às 11:00hs e 13:00hs às 16:00hs, sem custos adicionais.

8.8 É de responsabilidade do licitante os custos de transporte e descarga dos itens, bem como providenciar transporte adequado, seja próprio ou terceirizado, em condições de higiene compatíveis com matérias de uso médico hospitalar.

IX - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1 Exercer o acompanhamento e a fiscalização no fornecimento dos materiais, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhado os apontamentos à autoridade competente para as providencias cabíveis;

9.1.1 Entrega programada na sede da Secretaria Municipal de Saúde, com observância aos prazos e às condições de armazenamento e transporte.

9.2 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constadas no curso do fornecimento dos materiais, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por elas propostas sejam as mais adequadas;

9.3 Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento dos materiais, no prazo e condições estabelecidas em Termo de Referência;

9.4 Impedir que terceiros forneçam o objeto desta contratação, ressalvados os casos autorizados pela Prefeitura Municipal de Araçuaí/MG.

8.5 Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais.

X- CRITÉRIOS DE ENTREGA E PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado conforme as entregas forem realizadas e aceitas pelo órgão responsável, dentro de até 30 (trinta) dias.

10.2. As entregas serão efetuadas dentro do prazo de 07 (sete) dias úteis após a emissão da ordem de fornecimento.



10.3. Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a efetiva entrega dos materiais nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio do termo de recebimento definitivo com recibo do servidor responsável.

XI - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. A seleção do fornecedor será realizada através de processo licitatório, em conformidade com a legislação vigente. Modalidade de pregão, na forma eletrônica, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.1. Será adotado o critério de julgamento do tipo Menor Preço por Item.

11.1.2. O licitante deverá apresentar o registro ou cadastro ou notificação na ANVISA dos itens ofertados, quando for o caso, e prospectos dos modelos ofertados para análise da Secretaria Municipal de Saúde.

11.1.3. O licitante deverá apresentar Alvará de Funcionamento da Empresa (AFE), emitida pela ANVISA.

11.1.4. O licitante deverá apresentar Alvará Sanitário emitido pelo Serviço de Vigilância Sanitária para o ano em curso.

XII - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1 O valor estimado se manterá sigiloso até o final da licitação.

XIII - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A contratação está adequada ao orçamento disponível para o exercício financeiro. O presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, seus anexos e alterações, e outros diplomas legais pertinentes.

Araçuaí, 02 de outubro de 2024.

Israel Francisco Ornelas da Silva
Secretário Municipal de Saúde de Araçuaí/MG



RELAÇÃO DOS ITENS

Item	Descrição dos Produtos	Quantidade	Unidade
1	ABRIDOR DE BOCA MOLT EM AÇO INOXIDÁVEL ADULTO	10	UNIDADE
2	ABRIDOR DE BOCA MOLT EM AÇO INOXIDÁVEL INFANTIL	10	UNIDADE
3	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSIÇÃO:COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO, COMPONENTES:LINOLÊICO, LECITINA DE SOJA, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E", EMBALAGENS DE 200 ML	300	UNIDADE
4	ADAPTADOR: TIPO: SISTEMA DE DESCARTE AUTOMÁTICO - TIPO USO: COLETA SANGUÍNEA - APLICAÇÃO: PARA AGULHA	1	PACOTE
5	AFASTADOR FARABEU 7CM X 100MM; PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL	6	UNIDADE
6	AFERIÇÃO, CALIBRAÇÃO E MEDIÇÃO DE MÁQUINAS/INSTRUMENTOS/ SENSORES/PADRÕES/ EQUIPAMENTOS: KIT DE PADRÕES PARA VERIFICAÇÃO DE CALIBRAÇÃO CLORO TOTAL, O PRODUTO INCLUI UMA CUBETA SELADA PARA ZERO PPM DE CLORO E OUTRA CUBETA TINGIDA COM O EQUIVALENTE A 1.00 +/- 0.05 DE CLORO TOTAL 25°C. KIT	4	KIT
7	AGULHA COLETA SANGUE À VÁCUO, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 25 G X 1 1/2", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUERLOCK EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, MEDIDA DA AGULHA (21G1): 25X0,8 MM . COR VERDE, EMBALAGEM INDIVIDUAL	2500	UNIDADE
8	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL EXTRA CURTA TRIFACETADA USO ODONTOLÓGICO COM 100 UNIDADE	200	CAIXA
9	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:18 G X 1 1/2", CAIXA COM 100 UNIDADES	300	CAIXA
10	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:21 G X 1 1/2" , CAIXA COM 100 UNIDADES	2500	CAIXA
11	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:21 G X 1 1/4", CAIXA COM 100 UNIDADES	600	CAIXA
12	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:22 G X 1 1/4, CAIXA COM 100 UNIDADES	600	CAIXA



13	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:22 G X 1", CAIXA COM 100 UNIDADES	1500	CAIXA
14	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:26 G X 1/2", CAIXA COM 100 UNIDADES	200	CAIXA
15	ÁLCOOL ETÍLICO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, TEOR ALCOÓLICO:MÍNIMO DE 99,5%GL, FÓRMULA QUÍMICA:C ₂ H ₅ OH, PESO MOLECULAR:46,07 G/MOL, GRAU DE PUREZA:MÍNIMO DE 99,7% P/P INPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:ANIDRO, ABSOLUTO, EMBALAGENS DE 1 LITRO	500	UNIDADE
16	ÁLCOOL METÍLICO: ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO - FÓRMULA QUÍMICA: CH ₃ OH - PESO MOLECULAR: 32,04 G/MOL - GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,8% - CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. - NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 67-56-1, EMBALAGENS DE 1 LITRO	5	FRASCO
17	ALVEOLÓTOMO CURVO LUER 15 CMM	50	UNIDADE
18	ATADURA DE CREPOM 10X1.80M;CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU,FIOS DE ALTA TORÇÃO,QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA,COM DENSIDADE DE 13FIOS/CM ² , IGUAL OU SUPERIOR	200	PACOTE
19	ATADURA DE CREPOM 12 CM X 1,80; CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² , POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL; IGUAL OU SUPERIOR A MARCA CREMER . PACOTE COM 12 UNIDADES .	100	PACOTE
20	ATADURA DE CREPOM 20CMX1,8M;CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² ;IGUAL OU SUPERIOR A MARCA CREMER	200	PACOTE
21	ATADURA TIPPO: CREPOM; DIMENSÕES: 8CM X 1,8M; CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU,FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13FIOS/CM ² ; IGUAL OU SUPERIOR A MARCA CREMER;PACOTE COM 12 UNIDADES	200	PACOTE
22	AUTOCLAVE, MATERIAL:AÇO INOX, TIPO :HORIZONTAL, BANCADA, MODELO:VAPOR SATURADO, OPERAÇÃO:AUTOMÁTICA, DIGITAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMAS DE SECAGEM E SEGURANÇA, VOLUME CÂMARA:CERCA DE 55 L, COMPOSIÇÃO:SENSORES	3	UNIDADE



	TEMPERATURA E PRESSÃO, ALARMES, OUTRO		
23	AVENTAL CIRÚRGICO - PARAMENTAÇÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, AZUL,USO ÚNICO, MATERIAL:NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO - TIPO SMS, TIPO DE BARREIRA:C/ BARREIRA BACTERIANA, E VIRAL, PROPRIEDADE:HIDROREPELENTE, GRAMATURA:CERCA DE 60 G/M2, MODELO MANGA:LONGA C/ PUNHO EM MALHA, TAMANHO EG	6000	UNIDADE
24	AVENTAL PROCEDIMENTO - PARAMENTAÇÃO, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, MATERIAL:NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO - TIPO TNT, PROPRIEDADE:HIDROREPELENTE E, GRAMATURA:CERCA DE 50 G/M2, MODELO MANGA:LONGA C/ PUNHO DE ELÁSTICO, TAMANHO:GRANDE (G), COR:C/ COR	8000	UNIDADE
25	BANDAGEM, TIPO:ELÁSTICA, MATERIAL:MALHA DE TECIDO SINTÉTICO E ALGODÃO, COMPONENTE ADICIONAL:INDICADOR DE COMPRESSÃO, DIMENSÃO:CERCA DE 10 CM X 3 M, COR:C/ COR, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ROLO, TIPO USO:REUTILIZÁVEL	500	UNIDADE
26	BARRILETE: MATERIAL: PVC - CAPACIDADE: 50 L - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TORNEIRA, TAMPA E VISOR	1	UNIDADE
27	BOLSA COLETORA DE HEMODERIVADOS, MATERIAL:EVA, APLICAÇÃO:PARA BIOPROCESSAMENTO, CAPACIDADE:2000 ML, COMPOSIÇÃO:3 VIAS, C/ CONECTORES, OUTROS COMPONENTES:FILTRO, SENSORES, ESTERILIDADE:ESTÉRIL,ATÓXICA,APIROGÊNICA	1550	UNIDADE
28	BOTA DE UNNA, MATERIAL:MALHA DE TECIDO SINTÉTICO E ALGODÃO, COMPOSIÇÃO ADICIONAL:IMPREGNADA C/ PASTA ÓXIDO DE ZINCO E ASSOCIAÇÕES, DIMENSÕES:CERCA DE 10 CM X 10 M, EMBALAGEM:EM ROLO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO USO:USO ÚNICO	500	UNIDADE
29	BROCA CARBIDE ESFÉRICA PARA PEÇA DE MÃO 44MM NÚMERO 0701	100	UNIDADE
30	BROCA CARBIDE ESFÉRICA PARA PEÇA DE MÃO 44MM NÚMERO 6	100	UNIDADE
31	BROCA CIRÚRGICA CÔNICA ZEKRYA; EMBALAGEM COM 3 UNIDADES	50	KIT



32	CADEIRA DE RODAS DOBRÁVEL ATÉ 180KG OBESO.:COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO - PVC - NYLON. ESTRUTURA: TUBULAR EM AÇO CARBONO;RODAS DIANTEIRAS MACIÇAS 8" ANTIFURO;SUPOSTA ATÉ 180 KG;LARGURA INTERNA: 62 CM; PESO DO PRODUTO: 28 KG;ALTURA DO ENCOSTO: 45 CM.DIÂMETRO EXTERNO DA RODA TRASEIRA: 60 CM. DIÂMETRO EXTERNO DA RODA DIANTEIRA: 20 CM.COMPRIMENTO DO APOIO PARA OS BRAÇOS: 26 CM ;.ALTURA DO PISO A PARTE INFERIOR DO ASSENTO: 50 CM. LARGURA X PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 62 CM X 46 CM. _x005f_x0001_ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO TOTAL: 91 CM X 82 CM X 117 CM; MEDIDAS DA CADEIRA DOBRADA: 91 CM X 32 CM X 85 CM; ESPAÇO LIVRE DO APOIO PARA OS PÉS AO PISO: AJUSTÁVEL ; ALTURA ENTRE O APOIO PARA OS BRAÇOS E O ASSENTO: 26,5CM; RODAS TRASEIRAS 24" COM PNEUS RÍGIDOS COM 2 NÍVEIS DE AJUSTE DE ALTURA	2	UNIDADE
33	CALIBRADOR DE BIOQUÍMICA: COM PARÂMETROS PARA: ÁCIDO ÚRICO; AMILASE; BILIRRUBINA TOTAL DIRETA; CLORO; COLESTEROL TOTAL; CREATININA; FÓSFORO; FOSFATASEALCALINA;GLICOSE; GAMA GT; LDH; PROTEÍNA TOTAL; ALBUMINA; COLESTEROL HDL DIRETO; TGO;TGP; TRIGLICÉRIDES ;UREIA; CÁLCIO; CLORETO; COLINESTERASE,LÍPASE, MAGNÉSIO - APRESENTAÇÃO DO KIT : 3 ML - MESMA MARCA DO CONTROLE	20	KIT
34	CÁLICE - MATERIAL: POLIPROPILENO - TIPO: GRADUADO - CAPACIDADE: 200 ML - ADICIONAL: COM ORLA E BICO	50	UNIDADE
35	CAMPO CIRÚRGICO, TIPO:FENESTRADO, APLICAÇÃO:CIRURGIA GERAL, MATERIAL :SMS, DIMENSÃO:CERCA DE 50 X 50 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	4000	UNIDADE
36	CAMPO CIRÚRGICO, TIPO:FENESTRADO, MATERIAL :TNT, DIMENSÃO:CERCA DE 40 X 40 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	5000	UNIDADE
37	CAMPO OPERATÓRIO 40X45CM (COMPRESSA CIRÚRGICA): PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: PACOTE COM 50 UNIDADES;COMPRESSA DE GAZES COM CADARÇO;TECIDO QUÁDRUPLO SOBREPOSTO;100% ALGODÃO; ALTAMENTE ABSORVENTE ;LIGAMENTO EM TELA;DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO DUPLO EM FORMA DE ALÇA; UTILIZADA EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS;ABSORVE SANGUE,SECREÇÕES E ATUA COMO ANTEPARO TRAUMÁTICO DE VÍSCERAS E TECIDOS.	200	PACOTE



38	CANETA AUTOCLAVÁVEL DE BAIXA CIRURGIA PARA BISTURI ELÉTRICO A CANETA AUTOCLAVÁVEL PARA BISTURI ELETRÔNICO PERMITE REALIZAR DOIS TEMPOS CIRÚRGICOS QUE É A DISSECÇÃO E A COAGULAÇÃO. COMPATÍVEL COM TODAS AS PONTAS (ELETRODOS). ACIONAMENTO POR PEDAL.	15	UNIDADE
39	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 3, ESTERELIDADE :ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL :EMBALAGEM INDIVIDUAL	30	UNIDADE
40	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO:PLÁSTICO ATÓXICO, TIPO:FLEXÍVEL,PONTA ARREDONDADA, TIPO ÓCULOS, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO ADAPTADOR:C/ ADAPTADOR PARA TUBO DE LÁTEX	1000	UNIDADE
41	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:25 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO U, CAIXA COM 100 UNIDADES	500	CAIXA
42	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:16 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 50 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUN, CAIXA COM 100 UNIDADES	50	CAIXA
43	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:18 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 45 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUN	50	CAIXA
44	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:20 GAU , COMPRIMENTO:CERCA 30 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUN	250	CAIXA



45	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:22 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 25 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUN	250	CAIXA
46	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:24 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 20 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUN	50	CAIXA
47	MATERIAL FIO: CATGUT CROMADO, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, DIAMETRO FIO N 2, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, TIPO DE AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA: CILÍNDRICA ROBUSTA, COMPRIMENTO DA AGULHA: CERCA DE 35 MM, ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO, CAIXA COM 24 UNIDADES	10	CAIXA
48	MATERIAL FIO: CATGUT SIMPLES, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, DIAMETRO FIO: 3-0 COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 70 CM, TIPO DE AGULHA 3/8 CÍRCULO, MODELO AGULHA: CILINDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 20 MM, ESTERIL CAIXA COM 24 UNIDADES	10	CAIXA
49	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO:CIRÚRGICO PERIODONTAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SEM EUGENOL, ASPECTO FÍSICO:BASE + CATALISADOR, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO	150	KIT
50	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO:ENDODÔNTICO, COMPOSIÇÃO:À BASE DE RESINA EPÓXICA, ASPECTO FÍSICO:PASTA + PASTA, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO	150	KIT
51	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO:ENDODÔNTICO, COMPOSIÇÃO:HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO:PASTA + PASTA, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO. SERINGA CONTENDO 12 GRAMAS	150	KIT
52	CIMENTO ODONTOLÓGICO; TIPO ENDODÔNTICO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM EUGENOL; ASPECTO FÍSICO: PASTA; APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO.	50	UNIDADE
53	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM:2%, APLICAÇÃO:DEGERMANTE, EMBALAGEM DE 1 LT	1000	UNIDADE



54	COLESTEROL HDL ENZIMÁTICO 2 X 50 ML MESMA MARCA COLESTEROL TOTAL.	60	KIT
55	COLETOR DE URINA IFANTIL UNISSEX, MATERIAL PLASTICO, SISTEMA: ABERTO, CAPACIDADE: 50 ML, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ADESIVO HIPOALERGÊNICO, ESTERILIDADE: ESTERIL E DESCARTÁVEL, EMBALAGEN INDIVIDUAL, POSSUI CAMPO PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	50	CAIXA
56	COLETOR DE URINA, PLÁSTICO, SISTEMA ABERTO, INFANTIL, CERCA DE 100 ML, ADESIVO HIPOALERGÊNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL.COLETOR DE URINA INFANTIL, FEMININO COM FURO OVAL, ESTÉRIL. PCT COM 10 UNIDADES	300	PACOTE
57	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/ CM2, DIMENSÕES 7,5X7, POSSUI CINCO DOBRAS; HIDRÓFILA, MACIA ALGODÃO;ESTÉRIL E COM ÓTIMA ABSORÇÃO.PACOTES COM 500 UNIDADES A EMBALAGEM DE CADA PACOTE DEVE CONTER 10 COMPRESSAS DE GAZE ESTÉREIS	3000	PACOTE
58	COMPRESSA HOSPITALAR, MATERIAL :100% ALGODÃO, DIMENSÕES:CERCA DE 35 X 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS :4 CAMADAS, ESTERILIDADE:USO ÚNICO, PACOTES COM 50 UNIDADES	500	PACOTE
59	CONDENSADOR - USO ODONTOLÓGICO; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL ;TIPO: LUCAS; TAMANHO N° 4; TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL; APLICAÇÃO: ENDODONTIA	10	UNIDADE
60	CONDENSADOR DE GUTA PERCHA DUPLOS – USO ODONTOLÓGICO; MATERIAL : NIQUEL TITÂNIO ; KIT COM 4 UNIDADES; DIÂMETRO: VERDE # 0,38 # 0,70; PRETO # 0.40 # 0,80; AMARELO # 0,50 # 1,00; AZUL # 0,60 #1,20.	5	UNIDADE
61	CONE ENDODÔNTICO, TIPO:ACESSÓRIO, MATERIAL:GUTA-PERCHA, CALIBRE:P/M/G- PM (FM), COMPRIMENTO:28 MM, APRESENTAÇÃO:ESTOJO 120 PONTAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SORTIDA - CAIXA COM 120 UNIDADES	150	CAIXA
62	CONE ENDODÔNTICO, TIPO:ACESSÓRIO, MATERIAL:GUTA-PERCHA, CALIBRE:P/M/G, COMPRIMENTO:28 MM, APRESENTAÇÃO:ESTOJO 120 PONTAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SORTIDA CAIXA COM 120 UNIDADES	150	CAIXA



63	CONTROLE DE BIOQUÍMICA NORMAL:COM PARÂMETROS PARA: ÁCIDO ÚRICO; AMILASE; BILIRRUBINA TOTAL DIRETA; CLORO; COLESTEROL TOTAL; CREATININA; FÓSFORO; FOSFATASE ALCALINA; GLICOSE; GAMA GT; LDH; PROTEÍNA TOTAL; ALBUMINA; COLESTEROL HDL DIRETO; TGO;TGP; TRIGLICÉRIDES ;UREIA; CÁLCIO; CLORETO; COLINESTERASE,LÍPASE, MAGNÉSIO – APRESENTAÇÃO DO KIT: 5 ML - MESMA MARCA DO CALIBRADOR	50	KIT
64	CONTROLE DE BIOQUÍMICA PATOLÓGICO:COM PARÂMETROS PARA: ÁCIDO ÚRICO; AMILASE; BILIRRUBINA TOTAL DIRETA; CLORO; COLESTEROL TOTAL; CREATININA; FÓSFORO; FOSFATASE ALCALINA; GLICOSE; GAMA GT; LDH; PROTEÍNA TOTAL; ALBUMINA; COLESTEROL HDL DIRETO; TGO;TGP; TRIGLICÉRIDES ;UREIA; CÁLCIO; CLORETO; COLINESTERASE,LÍPASE, MAGNÉSIO – APRESENTAÇÃO DO KIT: 5 ML - MESMA MARCA DO CALIBRADOR	20	KIT
65	CORANTE, CONJUNTO COLORAÇÃO ZIEHL-NEELSEN, LÍQUIDO, ÁLCOOL-ÁCIDO, FUCSINA FENICADA E AZUL DE METILENOKIT DE CORANTES PARA COLORAÇÃO DE ZIEHLNEELSEN, COMPOSTO DE 1 FRASCO DE 500ML DE CADA UMA DAS SEGUINTESSOLUÇÕES: SOLUÇÃO DE FUCSINA; SOLUÇÃO DE ALCOOL-ÁCIDO; SOLUÇÃO DE AZUL DE METILENO, FRASCO 500 ML - DESCORANTE P/ BAAR 500 ML. CATMAT 356661	15	FRASCO
66	CORANTE, CONJUNTO COLORAÇÃO ZIEHL-NEELSEN, LÍQUIDO, ÁLCOOL-ÁCIDO, FUCSINA FENICADA E AZUL DE METILENOKIT DE CORANTES PARA COLORAÇÃO DE ZIEHLNEELSEN, COMPOSTO DE 1 FRASCO DE 500ML DE CADA UMA DAS SEGUINTESSOLUÇÕES: SOLUÇÃO DE FUCSINA; SOLUÇÃO DE ALCOOL-ÁCIDO; SOLUÇÃO DE AZUL DE METILENO, FRASCO 500 ML. (AZUL DE METILENO PARA BAAR)	15	FRASCO
67	CORANTE, CONJUNTO COLORAÇÃO ZIEHL-NEELSEN, LÍQUIDO, ÁLCOOL-ÁCIDO, FUCSINA FENICADA E AZUL DE METILENOKIT DE CORANTES PARA COLORAÇÃO DE ZIEHLNEELSEN, COMPOSTO DE 1 FRASCO DE 500ML DE CADA UMA DAS SEGUINTESSOLUÇÕES: SOLUÇÃO DE FUCSINA; SOLUÇÃO DE ALCOOL-ÁCIDO; SOLUÇÃO DE AZUL DE METILENO, FRASCO 500 ML. (FUCSINA PARA BAAR)	15	FRASCO
68	CORANTE, CONJUNTO REAGENTE PARA COLORAÇÃO DE GRAM, LÍQUIDO, FRASCOS SEPARADOS CONTENDO, CRISTAL VIOLETA,LUGOL,ETANOL-ACETONA,FUCSINA BÁSICA. (CRISTAL DE VIOLETA PARA GRAM). FRASCO 500 ML	25	FRASCO



69	CORANTE, CONJUNTO REAGENTE PARA COLORAÇÃO DE GRAM, LÍQUIDO, FRASCOS SEPARADOS CONTENDO, CRISTAL VIOLETA,LUGOL,ETANOL-ACETONA,FUCSINA BÁSICA. (DESCORANTE PARA GRAM) FRASCO 500ML	25	FRASCO
70	CORANTE, CONJUNTO REAGENTE PARA COLORAÇÃO DE GRAM, LÍQUIDO, FRASCOS SEPARADOS CONTENDO, CRISTAL VIOLETA,LUGOL,ETANOL-ACETONA,FUCSINA BÁSICA. (FUCSINA FINICICADA PARA GRAM). FRASCO 500ML	25	FRASCO
71	CORANTE, CONJUNTO REAGENTE PARA COLORAÇÃO DE GRAM, LÍQUIDO, FRASCOS SEPARADOS CONTENDO, CRISTAL VIOLETA,LUGOL,ETANOL-ACETONA,FUCSINA BÁSICA. (LUGOL PARA GRAM 1%) FRASCO 500ML	25	FRASCO
72	CORANTE, TIPO CORANTE DE GIEMSA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO FRASCO 500 ML	30	FRASCO
73	CORANTE: TIPO: EOSINA AZUL DE METILENO SEGUNDO MAY GRUNWALD - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO FRASCO 500 ML	50	FRASCO
74	CRONÔMETRO: MATERIAL CARÇAÇA: PLÁSTICO ABS - TIPO: ANALÓGICO - FUNCIONAMENTO: PILHA ALCALINA AAA - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AJUSTE FRONTAL, ALARME SONORO	10	UNIDADE
75	CURATIVO / COBERTURA, APLICAÇÃO:P/ FERIDA, ASPECTO FÍSICO:FRASCO C/ GEL, COMPOSIÇÃO:À BASE DE HIDROGEL, COMPONENTE 2:C/ ALGINATO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, UNIDADE DE 85 GRAMAS CADA	200	UNIDADE
76	CURATIVO / COBERTURA, APLICAÇÃO:P/ FERIDA, ASPECTO FÍSICO:FRASCO C/ GEL, COMPOSIÇÃO:À BASE DE HIDROGEL, COMPONENTE 2:C/ CMC, ESTERILIDADE:USO ÚNICO, EMBALAGEN DE 30 GRAMAS	500	UNIDADE
77	CURATIVO / COBERTURA, APLICAÇÃO:P/ FERIDA, ASPECTO FÍSICO:MALHA / GAZE, COMPOSIÇÃO:À BASE DE CELULOSE, COMPONENTE 1:C/ ACETATO DE CELULOSE / RAYON, COMPONENTE 2:C/ PETROLATO, DIMENSÃO:CERCA DE 7,5 X 7,5 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	2000	UNIDADE
78	CURATIVO / COBERTURA, APLICAÇÃO:P/ FERIDA, ASPECTO FÍSICO:PLACA, COMPOSIÇÃO:À BASE DE ALGINATO, COMPONENTE 2:C/ CMC, COMPONENTE 4:C/ PRATA, DIMENSÃO:CERCA DE 10 X 10 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CAIXA COM 10 UNIDADES	200	CAIXA



79	CURATIVO / COBERTURA, APLICAÇÃO:P/ FERIDA, ASPECTO FÍSICO:PLACA, COMPOSIÇÃO:À BASE DE HIDROCOLÓIDE, COMPONENTE 1:C/ ESPUMA PU, DIMENSÃO:CERCA DE 10 X 10 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, EMBALAGENS INDIVIDUAL	500	UNIDADE
80	CURATIVO / COBERTURA, APLICAÇÃO:P/ FERIDA, ASPECTO FÍSICO:PLACA, COMPOSIÇÃO:À BASE DE HIDROCOLÓIDE, COMPONENTE 1:C/ PELÍCULA E ESPUMA PU, COMPONENTE 2:C/ ALGINATO, DIMENSÃO:CERCA DE 10 X 10 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL	1000	UNIDADE
81	CURATIVO / COBERTURA, APLICAÇÃO:P/ FERIDA, ASPECTO FÍSICO:PLACA, COMPOSIÇÃO:À BASE DE HIDROCOLÓIDE, COMPONENTE 1:C/ PELÍCULA PU / POLIETILENO, COMPONENTE 2:C/ ALGINATO, DIMENSÃO: CERCA 35x45 DE 10 X 10 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL CAIXA CONTENDO 10 UNIDADES	200	CAIXA
82	CURATIVO / COBERTURA, APLICAÇÃO:P/ FERIDA, ASPECTO FÍSICO:PLACA, COMPOSIÇÃO:À BASE DE HIDROCOLÓIDE, COMPONENTE 1:C/ PELÍCULA PU / POLIETILENO, DIMENSÃO:CERCA DE 15 X 15 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, EMBALAGEN INDIVIDUAL	1000	UNIDADE
83	CURATIVO CUTÂNEO, MODELO TIPO PÓS-PUNÇÃO, COMPONENTE 1 COM ALMOFADA DE FIBRA SINTÉTICA, COMPONENTE 2 BASE ADESIVA, DIMENSÃO CERCA DE 2,5CM, EMBALAGEM COM 500 UNIDADES	250	UNIDADE
84	CURATIVO CUTÂNEO, MODELO:TIPO PÓS - PUNÇÃO, COMPONENTE 1:C/ ALMOFADA FIBRA SINTÉTICA, COMPONENTE 2:BASE ADESIVA, DIMENSÃO:CERCA DE 2,5 CM, ESTERILIDADE:USO ÚNICO, CAIXA COM 500 UNIDADES COM ESTAMPA INFANTIL	50	CAIXA
85	CURATIVO / COBERTURA, APLICAÇÃO P / FERIDA, ASPECTO FÍSICO : PLACA, COMPOSIÇÃO : À BASE DE CARVÃO ATIVADO, COMPONENTE 4 C/ PRATA, DIMENSÃO : CERCA DE 10 X 10 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL .EMBALAGEM INDIVIDUAL	200	UNIDADE
86	CURATIVO ABSORVENTE FIBRA GELIFICANTE EXUFIBER, MEDIDA 10X10 CM, CAIXA C/ 10 UNIDADES	100	CAIXA
87	DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO:A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE, CELULASE, COMPOSIÇÃO II:PEPTIDASE, CARBOIDRASE, ACONDICIONADO EM EMALAGENS DE 1 LITRO	700	GALÕES



88	DETERGENTE ENZIMÁTICO ALCALINO : COMPOSIÇÃO: - A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE , ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 1 LITRO	60	FRASCOS
89	ELETRODO PARA BISTURI FACA RETA 67MM; DIÂMETRO DA HASTE 2,4MM	20	UNIDADE
90	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL CREPADO, COMPOSIÇÃO:1ª GERAÇÃO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:FOLHA, TAMANHO:CERCA DE 20 X 20 CM, TIPO USO:USO ÚNICO	500	PACOTE
91	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL CREPADO, COMPOSIÇÃO:3ª GERAÇÃO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 78 G/M2, APRESENTAÇÃO:FOLHA, TAMANHO:CERCA DE 40 X 40 CM, TIPO USO:USO ÚNICO, EMBALAGEN CONTENDO 500 UNIDADES	500	PACOTE
92	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL CREPADO, COMPOSIÇÃO:3ª GERAÇÃO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 78 G/M2, APRESENTAÇÃO:FOLHA, TAMANHO:CERCA DE 50 X 50 CM, TIPO USO:USO ÚNICO, EMBALAGENS CONTENDO 500 UNIDADES	1000	PACOTE
93	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL CREPADO, COMPOSIÇÃO:3ª GERAÇÃO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 78 G/M2, APRESENTAÇÃO:FOLHA, TAMANHO:CERCA DE 60 X 60 CM, TIPO USO:USO ÚNICO, PACOTES CONTENDO 500 UNIDADES	500	PACOTE
94	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ENVELOPE, COMPONENTES ADICIONAIS:AUTOSSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 10 X 25 CM, COMPONENTES:C/ INDICAD, PAPEL TIPO GRAU CIRURGICO ROLO 25CM X 100 METROS	1000	UNIDADE
95	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 15 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR QUÍMI, ROLO COM 100 METROS	1000	UNIDADE



96	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 40 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR QUÍMI , ROLO PAPEL GRAU CIRURGICO 40 CM 100 METROS	1000	UNIDADE
97	ENVELOPE PLÁSTICO: TIPO PLÁSTICO: TRANSPARENTE - COMPRIMENTO: 22 CM - LARGURA: 11 CM - APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO EXAMES LABORATORIAIS	20000	UNIDADE
98	EQUIPO BOMBA INFUSORA, TIPO:P/ NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL:PVC CRISTAL, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL S/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR:GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR:CONECTOR ESCALONADO P/ SONDA C/ TAMPA, ESTERELIDADE:ESTÉRIL,DESCAR TÁVEL	15000	UNIDADE
99	EQUIPO BOMBA INFUSORA, TIPO:PARENTERAL, MATERIAL:ISENTO DE PVC, COMPRIMENTO:MÍN. 140 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR:GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO E CORTA FLUXO, TIPO INJETOR:INJETOR LATERAL "Y" VALVULADO	500	UNIDADE
100	EQUIPO BOMBA INFUSORA, TIPO:PARENTERAL, MATERIAL:PVC CRISTAL, COMPRIMENTO:MÍN. 140 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR:GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO E CORTA FLUXO, TIPO INJETOR:INJETOR LATERAL "Y" VALVULADO, EQUIPO COM 04 VIAS COM TAMPAS EXTRAS	4000	UNIDADE
101	EQUIPO MACROGOTAS SIMPLES; ESTÉRIL;SOMENTE PARA INFUSÃO POR GRAVIDADE; PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA;TUBO FLEXÍVEL DE PVC DE 150CM;PINÇA ROLETE REGULADORA DE FLUXO;CÂMARA GOTEJADORA DE PEQUENO PORTE EM PVC;CONECTOR MACHO(SLIP)COM TAMPA PROTETORA;POSSUI DEHP;LÁTEX FREE; CERTIFICAÇÃO INMETRO;DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO E INDIVIDUAL;MATERIAL POLIETILENO, POLIPROPILENO E ACRILONITRILA-BUTADIENO ESTIRENO (ABS); VALIDADE 5 ANOS APÓS DATA DE ESTERILIZAÇÃO	10	CAIXA
102	EQUIPO MICROGOTAS;EQUIPO DE INFUSÃO GRAVITACIONAL ESTÉRIL DE USO ÚNICO;SOMENTE PARA INFUSÃO POR GRAVIDADE;CÂMERA DE GOTEJAMENTO MACROGOTAS(20GOTAS/ML);PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA;PINÇA ROLETE REGULADOR DE FLUXO; CONECTOR FÊMEA TIPO LUER SLIP;TUBO EXTENSOR EM PVC DE 150 CM; ATÓXICO	200	UNIDADE



	LIVRE DE LÁTEX.		
103	ESCOVA COM CERDAS MATERIAL SINTÉTICO LAVAR INSTRUMENTAL CIRURGICO.	60	UNIDADE
104	ESCOVA DE ROBINSON TIPO PINCEL CA PLANA	300	UNIDADE
105	ESCOVA ENDOCERVICAL, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, MATERIAL CERDA:MICROCERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, COMPRIMENTO:CABO CERCA DE 16 A 18 CM E CERDAS CERCA DE 2 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL, ATÓXICA, PACOTES CONTENDO 100 UNIDADES - B27	200	PACOTE
106	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO:FECHO EM METAL, TAMANHO:ADULTO OBES	200	UNIDADE
107	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, COLUNA MERCÚRIO, USO:P/ FIXAÇÃO EM SUPERFÍCIES, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO:FECHO EM VELCRO, TAMANHO:ADULTO	300	UNIDADE
108	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO 5CM X 4,5M:CARACTERÍSTICAS; IMPERMEÁVEL ;BORDAS SERRILHADAS;TECIDO 100% ALGODÃO TRATADO PARA ENVELHECIMENTO, FACILITANDO O RASGO;EXCELENTE FIXAÇÃO, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA; TAMANHO 5CMX 4,5M.	50	UNIDADE
109	ESPÁTULA USO MÉDICO, MODELO 1:DE AYRES, MATERIAL :MADEIRA, COMPRIMENTO :CERCA DE 18 CM, ESTERILIDADE:DESCARTÁVEL, PACOTES CONTENDO 100 UNIDADES	200	PACOTE
110	ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO:VAGINAL, MODELO:COLLIN, TAMANHO:GRANDE, TRAVAMENTO:C/ TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL:POLÍMERO, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	12000	UNIDADE
111	ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO:VAGINAL, MODELO:COLLIN, TAMANHO:MÉDIO, TRAVAMENTO:C/ TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL:POLÍMERO, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL,	25000	UNIDADE



112	ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO:VAGINAL, MODELO:COLLIN, TAMANHO:PEQUENO, TRAVAMENTO:C/ TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL:POLÍMERO, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL,	25000	UNIDADE
113	ESPELHO BUCAL; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO; TIPO: PLANO; TAMANHO: N° 3; USO: ENCAIXE UNIVERSAL; TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUA	30	UNIDADE
114	ESTANTE TUBO ENSAIO: MATERIAL: ARAME REVESTIDO EM PVC - DIÂMETRO TUBO: PARA TUBOS ATÉ 15 MM - CAPACIDADE*: ATÉ 15 UNIDADES	15	UNIDADE
115	ESTANTE TUBO ENSAIO: MATERIAL: ARAME REVESTIDO EM PVC - DIÂMETRO TUBO: PARA TUBOS ATÉ 15 MM - CAPACIDADE*: ATÉ 40 UNIDADES	15	UNIDADE
116	ESTANTE TUBO ENSAIO: MATERIAL: ARAME REVESTIDO EM PVC - DIÂMETRO TUBO: PARA TUBOS ATÉ 15 MM - CAPACIDADE*: ATÉ 60 UNIDADES	10	UNIDADE
117	ESTANTE TUBO ENSAIO: MATERIAL: ARAME REVESTIDO EM PVC - DIÂMETRO TUBO: PARA TUBOS ATÉ 20 MM - CAPACIDADE*: ATÉ 75 UNIDADES	10	UNIDADE
118	LIQUIDO INCOLOR À LEVEMENTE AMARELADO, FORMULA QUÍMICA C10h12o2, GRAU DE PUREZA MINIMA 99 %, APRESENTAÇÃO: FRASCO 20ML	100	UNIDADE
119	FILME RADIOLÓGICO, TIPO:RAIO-X, DIMENSÕES:18 X 24 CM, CAIXA CONTENDO 100 PELÍCULAS	16	CAIXA
120	FILME RADIOLÓGICO, TIPO:RAIO-X, DIMENSÕES:24 X 30 CM, CAIXA CONTENDO 100 PELÍCULAS	24	CAIXA
121	FILME RADIOLÓGICO, TIPO:RAIO-X, DIMENSÕES:30 X 40 CM, CAIXA CONTENDO 100 PELÍCULAS	36	CAIXA
122	FILME RADIOLÓGICO, TIPO:RAIO-X, DIMENSÕES:35 X 35 CM, CAIXA CONTENDO 100 PELÍCULAS	32	CAIXA
123	FILME RADIOLÓGICO, TIPO:RAIO-X, DIMENSÕES:35 X 43 CM, CAIXA CONTENDO 100 PELÍCULAS	32	CAIXA



124	FILTRO LABORATÓRIO - TIPO: PARASITOLÓGICO - MATERIAL: FIBRA ALGODÃO - COMPONENTES: COM ALÇATIPO USO: DESCARTÁVELADICIONAL: P/ ENCAIXE EM CÁLCICES	15000	UNIDADE
125	FIO DE SUTURA: POLIGLACINA INCOLOR, MODELO DO FIO: MULTIFILAMENTAR, COMPONENTE FIO: RÁPIDA ABSORÇÃO, DIAMETRO FIO: 4-0, COMPRIMENTO DO FIO CECA DE 70 CM, TIPO DE AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO DA AGULHA> CORTANTE REVERSA INVERTIDA. COMPRIMENTO DA AGULHA: CERCA DE 22 MM, ESTÉRIL EMBALAGEN INDIVIDUAL	432	UNIDADE
126	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:POLIGLACTINA INCOLOR, MODELO FIO:MULTIFILAMENTAR, COMPONENTE FIO:RÁPIDA ABSORÇÃO, DIÂMETRO FIO:5- 0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMEN	100	UNIDADE
127	MATERIAL DO FIO: NYLON/POLIAMIDA PRETO DIAMETRO DO FIO 3-0 30MM, TIPO DE AGULHA 3/8 CÍRCULO/ CAIXA COM 24 UNIDADES	10	CAIXA
128	MATERIAL DO FIO: NYLON/POLIAMIDA PRETO DIAMETRO DO FIO 4-0 20MM, TIPO DE AGULHA 3/8 CÍRCULO/	250	UNIDADE
129	MATERIAL DO FIO: NYLON/POLIAMIDA PRETO MONOFILAMENTO Nº 3-0 15MM; CAIXA TIPO DE AGULHA 3/8 CÍRCULO	1000	CAIXA
130	FIO DE SUTURA S/ AGULHA, MATERIAL:CATGUT CROMADO, MODELO:MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO:0 / 1-0, COMPRIMENTO:CERCA DE 250 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL INDIVIDUAL, CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES	1000	CAIXA
131	FIO DE SUTURA S/ AGULHA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES, MODELO:MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO:4-0, COMPRIMENTO:CERCA DE 150 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL,	1000	CAIXA
132	FIO DE SUTURA S/ AGULHA, MATERIAL:NYLON / POLIAMIDA PRETO, MODELO:MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO:2-0, COMPRIMENTO:CERCA DE 150 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES	5000	UNIDADE
133	FIO DE SUTURA S/ AGULHA, MATERIAL:NYLON / POLIAMIDA PRETO, MODELO:MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO:3-0, COMPRIMENTO:CERCA DE 150 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM	1000	CAIXA



	INDIVIDUAL, CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES		
134	FIO DE SUTURA S/ AGULHA, MATERIAL:NYLON / POLIAMIDA PRETO, MODELO:MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO:4-0, COMPRIMENTO:CERCA DE 150 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES	1000	CAIXA
135	FIO DE SUTURA S/ AGULHA, MATERIAL:NYLON / POLIAMIDA PRETO, MODELO:MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO:5-0, COMPRIMENTO:CERCA DE 150 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES	1000	CAIXA
136	FIO DE SUTURA S/ AGULHA, MATERIAL:POLIÉSTER VERDE, MODELO:MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO:2-0, COMPRIMENTO:15 X CERCA DE 45 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES	1000	CAIXA
137	FIO SUTURA POLIÉSTER COM ALGODÃO PRETO, MULTIFILAMENTAR, DIAMETRO 3-0 , EMBALAGEM COM 10 METROS , EMBEBIDO EM SOLUÇÃO ANTI - SEPTICA E CLORHEXIDINA	400	UNIDADE
138	FIO SUTURA POLIÉSTER COM ALGODÃO PRETO, MULTIFILAMENTAR, DIAMETRO 3-0 , EMBALAGEM COM 5 METROS , EMBEBIDO EM SOLUÇÃO ANTI - SEPTICA E CLORHEXIDINA	400	UNIDADE
139	FITA HOSPITALAR, TIPO:ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL:ALGODÃO, COMPONENTES:ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES:CERCA DE 10 MM, COR:COM COR, ROLO COM 4,5M	2000	UNIDADE
140	FITA HOSPITALAR, TIPO:SEMIPERMEÁVEL, MATERIAL:SILICONE, COMPONENTES:ADESIVO EM FILME DE POLIURETANO, DIMENSÕES:CERCA DE 50 MM, ADICIONAIS:PRÉ-CORTADA, COR:COM COR	1000	UNIDADE
141	FIXADOR CELULAR AEROSOL 100ML: PARA FIXAÇÃO DE MATERIAIS BIOLÓGICOS EM LÂMINA DE VIDRO;FRASCO DE ALUMÍNIO E SISTEMA AEROSOL COM 100 ML(40)G; COMPOSIÇÃO ÁLCOOL ETÍLICO, POLIETILENO GLICOL; ÁGUA PURIFICADA E PROPELENTE BUTANO.	10	UNIDADE
142	FIXADOR RADIOLÓGICO, APLICAÇÃO:PARA PROCESSAMENTO MANUAL, ASPECTO FÍSICO:SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA PARA USO, EMBALAGENS DE 38 LITROS	12	UNIDADE



143	FLUORETO DE SÓDIO CONCENTRAÇÃO: 2% : FORMA FARMÁCEUTICA - GEL ACIDULADO FRASCO 200ML COM SABOR	300	UNIDADE
144	FORMALDEÍDO (FORMOL), ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, CONCENTRAÇÃO:À 10%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:EM SOLUÇÃO AQUOSA TAMPONADA, EMBALAGENS DE 1000 ML.	1200	UNIDADE
145	FORMALDEÍDO (FORMOL), ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, CONCENTRAÇÃO:À 10%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:EM SOLUÇÃO AQUOSA, FRASCO DE 20 ML COM 10 ML DO PRODUTO ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE BIOPSIA	100	UND
146	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, TRANSP. CAPACID. DE 250 ML	70	UNIDADE
147	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO:BICO CURVO,ÂNGULO DE 90º, PARTE MEDIAL, C/PROTETOR, TIPO TAMPA:TAMPA EM ROSCA, COR:ÂMBAR, CAPACIDADE:500 ML	200	UNIDADE
148	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO:BICO CURVO,ÂNGULO DE 90º, PARTE MEDIAL, C/PROTETOR, TIPO TAMPA:TAMPA EM ROSCA, COR:TRANSPARENTE, CAPACIDADE:500 ML	200	UNIDADE
149	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA: MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO) - TIPO BICO: BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR - TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA - COR: ÂMBAR - CAPACIDADE: 250 ML	40	UNIDADE
150	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA: MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO) - TIPO BICO: BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR - TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA - COR: ÂMBAR - CAPACIDADE: 500 ML	40	UNIDADE
151	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA: MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO) - TIPO BICO: BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR - TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA - COR: TRANSPARENTE - CAPACIDADE: 500 ML	40	UNIDADE
152	FRASCO COLETOR - TIPO: UNIVERSAL - MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE - CAPACIDADE: CERCA DE 50 ML - TIPO TAMPA: TAMPA ROSQUEÁVEL - COMPONENTES: C/ ESPÁTULA TIPO USO: DESCARTÁVEL	20000	UNIDADES
153	FRASCO COLETOR - TIPO: UNIVERSAL - MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE - CAPACIDADE: CERCA DE 50 ML - TIPO TAMPA: TAMPA ROSQUEÁVEL - ESTERILIDADE: ESTÉRIL - TIPO USO: DESCARTÁVEL -	20000	UNIDADE



	EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL		
154	FRASCO COLETOR: TIPO: P/ URINA - MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE - CAPACIDADE: C/ TUBO CÔNICO CERCA DE 10 ML - TIPO TAMPA: TAMPA PRESSÃO - ESTERILIDADE: ESTÉRIL - TIPO USO: DESCARTÁVEL - EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	30	UNIDADE
155	GARROTE, MATERIAL :FAIXA ELÁSTICA, COMPONENTE ADICIONAL:C/ SISTEMA DE TRAVA EM PLÁSTICO, TAMANHO:TAMANHO ADULTO, TIPO USO:REUTILIZÁVEL	160	UNIDADE
156	GARROTE, MATERIAL:BORRACHA NATURAL, LÁTEX, TAMANHO:TAMANHO ÚNICO, TIPO USO:REUTILIZÁVEL,PACOTE COM 15 METROS	10	PACOTE
157	GEL, COMPOSIÇÃO:A BASE DE ÁGUA, APLICAÇÃO:CONDUTOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PH NEUTRO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, EMBALAGENS DE 01 KG	100	UNIDADE
158	GEL, COMPOSIÇÃO:A BASE DE ÁGUA, APLICAÇÃO:CONDUTOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PH NEUTRO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, EMBALAGENS DE 5KG	200	UNIDADE
159	GELO REUTILIZÁVEL, COMPOSIÇÃO: A BASE DE POLÍMERO ACRÍLICO, DIMENSÕES : 19 X 11 X 3,8 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, EMBALAGEM DE 700 ML	200	UNIDADE
160	GELO REUTILIZÁVEL, COMPOSIÇÃO:A BASE DE POLÍMERO ACRÍLICO, DIMENSÕES:C12 X 7 X 3 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RÍGIDO CONTENDO GEL DE ALTA DENSIDADE, GELO REUTILIZÁVEL EMBALAGEM DE 200 ML	200	UNIDADE
161	GELO REUTILIZÁVEL, COMPOSIÇÃO:A BASE DE POLÍMERO ACRÍLICO, DIMENSÕES: 17 X 9,50 X 3,50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALAGEM DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, EMBALAGENS DE 400 ML	500	UNIDADE
162	GELO REUTILIZÁVEL: COMPOSIÇÃO: A BASE DE CARBOXIMETILCELULOSE EM SOLUÇÃO COLOIDAL - DIMENSÕES: 22 X 15 X 2 CM - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, ATÓXICO, INO 550 ML	150	UNIDADE



163	GELO REUTILIZÁVEL: COMPOSIÇÃO: A BASE DE POLÍMERO ACRÍLICO - DIMENSÕES: 19,70 X 12 X 4 CM - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE	150	UNIDADE
164	GELO REUTILIZÁVEL: COMPOSIÇÃO: A BASE DE POLÍMERO ACRÍLICO - DIMENSÕES: 27 X 12 X 4 CM - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE 1000 ML	150	UNIDADE
165	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC, EMBALAGEM DE 250 ML	500	UNIDADE
166	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC, FRASCO DE 500 ML	100	UNIDADE
167	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO:SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO:TEOR 1% DE CLORO ATIVO, EMBALAGENS DE 1 LITRO	3600	UNIDADE
168	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FOTOPOLIMERIZÁVEL SERINGA 2 G	300	UNIDADE
169	INDICADOR BIOLÓGICO 24H P/MONITORAR CICLOS DE ESTERELIZAÇÃO A VAPOR CX/10 UNID; COMPOSTO POR FRASCO PLÁSTICO, DISCO DE PAPEL COM ESPOROS, AMPOLA DE VIDRO SELADA COM MEIO DE CULTURA E TAMPA PLÁSTICA COM FILTRO HIDROFÓBICO.	30	CAIXA
170	INDICADOR QUÍMICO CLASSE 4 DESENVOLVIDO PARA MONITORAR INTERNAMENTE OS PACOTES/ENVELOPES EM CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR; TIRA DUPLA ; CAIXA COM 250 UNIDADES	5	CAIXA
171	ODOPOVIDONA PVPI, CONCENTRAÇÃO: A 10%(TERO DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO DEGERMANTE ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE FRASCO DE 1 LITRO	20	UND
172	ODOPOVIDONA PVPI, CONCENTRAÇÃO: A 10%(TERO DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE FRASCO DE 1 LITRO	20	UND
173	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:Nº 10, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	1000	CAIXA



174	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:Nº 11, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	1000	CAIXA
175	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:Nº 15, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	1000	CAIXA
176	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:Nº 20, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	1000	CAIXA
177	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:Nº 24, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	1000	CAIXA
178	LÂMINA BISTURI: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL - TAMANHO: Nº 15 C - TIPO: DESCARTÁVEL - ESTERILIDADE: ESTÉRIL - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE	3	CAIXA
179	LÂMINA LABORATÓRIO, VIDRO, CERCA DE 75 X 25 MM, LAPIDADA, BORDA FOSCA. CAIXA COM 50 UNIDADES	500	CAIXA
180	LÂMINA PARA MICROSCOPIA 26X76MM FOSCA LAPIDADA CAIXA COM 100 UNIDADES	5	CAIXA
181	LAMÍNULA: MATERIAL: VIDRO - FORMATO: QUADRADO - COMPRIMENTO: 22 MM - LARGURA: 22 MM - APLICAÇÃO: MICROSCOPIA CAIXA COM 100 UNIDADES	100	CAIXA
182	LÂMPADA HALÓGENA: TENSÃO NOMINAL: 6 V - POTÊNCIA NOMINAL: 20 W - TIPO BASE: G4 - APLICAÇÃO: MICROSCÓPIO - REFERÊNCIA: HLX 64250	5	UNIDADE
183	LANCETA, MATERIAL LÂMINA:AÇO INOXIDÁVEL,PONTA AFIADA,TRIFACETADA, USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO:ULTRA FINA, CAIXA CONTENDO 100 LANCETAS	1000	CAIXA
184	LÁPIS DERMOGRÁFICO: COR: AZUL	3	UNIDADE



185	LENÇOL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, MATERIA PRIMA:100% POLIPROPILENO, NÃO TECIDO TNT, GRAMATURA 1: CERCA DE 40 G/M2 DIMENÇÕES: CERCA DE 70 CM X 50 M, APRESENTAÇÃO ROLO COM 70 METROS	100	ROLO
186	LENÇOL DESCARTÁVEL: LENÇOL DESCARTÁVEL EM TNT, CONFECCIONADO EM 100% POLIPROPILENO COM MATERIAL NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICO E ATÓXICO TAMANHO 2,0MX90CM. GRAMATURA DE 20 G/M2 PACOTE COM 10 UNIDADES .	50	PACOTE
187	LIMA AÇO INOXIDAVEL SELDIN DUPLA PARA OSSO N° 01	50	UNIDADE
188	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:NÍQUEL / TITÂNIO, MODELO:ROTATÓRIA, COMPRIMENTO:25 MM, APLICAÇÃO:PARA MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO, TAMANHO:1ª SÉRIE, COMPONENTES:C/ CURSOR, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO	450	KIT
189	LUGOL: CONCENTRAÇÃO: 2% - FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - ADICIONAL: FORMULAÇÃO ESPECIALMENTE MANIPULADA FRASCO DE 15 ML	30	FRASCO
190	LUPA; TIPO BINOCULAR; FAIXA AMPLIAÇÃO: 2,5 A 4 VEZES; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE TIPO ÓCULOS E AJUSTE DA DISTÂNCIA INTERPU; APLICAÇÃO MICROCIRURGIA	3	UNIDADE
191	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:7 ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA ABN	150	PAR
192	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:7,50, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA ABN	5000	PAR
193	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:8 ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA ABN	5000	PAR



194	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:NITRILE, TAMANHO:8,50, ESTERILIDADE:ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ ISENTA DE LÁTEX LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO G CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	5000	CAIXA
195	LUVA DE PROTEÇÃO, MATERIAL:POLIETILENO, APLICAÇÃO:USO GERAL, TIPO PUNHO:CURTO, TAMANHO:GRANDE, COR:BRANCA, ACABAMENTO PALMA:LISO, ESTERILIDADE:NÃO ESTERILIZADA, TIPO:AMBIDESTRA/ LUVAS DESCARTÁVEIS 100%VINIL CONTENDO PÓ HIPOALERGÊNICA COM EXCELENTE TATO E SENSIBILIDADE ISENTA DE LATEX	100	CAIXA
196	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRIGO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO É UNIFORME, TAMANHO: EXTRAPEQUENO,CARACTÉRÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL APRESENTAÇÃO: ATOXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO DE USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	800	CAIXA
197	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRIGO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO É UNIFORME, TAMANHO: GRANDE ,CARACTÉRÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL APRESENTAÇÃO: ATOXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO DE USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	800	CAIXA
198	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRIGO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO É UNIFORME, TAMANHO: MEDIO ,CARACTÉRÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL APRESENTAÇÃO: ATOXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO DE USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	500	CAIXA
199	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRIGO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO É UNIFORME, TAMANHO: PEQUENA ,CARACTÉRÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL APRESENTAÇÃO: ATOXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO DE USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	1000	CAIXA
200	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRIGO, MATERIAL: VINIL TAMANHO: EXTRA PEQUENO, CARACTÉRÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: ATOXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO DE USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO, CAIXA	10	CAIXA



	CONTENDO 100 UNIDADES		
201	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRIGO, MATERIAL: VINIL TAMANHO: GRANDE, CARACTÉRÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: ATOXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO DE USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	10	CAIXA
202	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRIGO, MATERIAL: VINIL TAMANHO: MÉDIO, CARACTÉRÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: ATOXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO DE USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	10	CAIXA
203	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRIGO, MATERIAL: VINIL TAMANHO: PEQUENO, CARACTÉRÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: ATOXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO DE USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	10	CAIXA
204	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRIGO, MATERIAL: PLÁSTICA TAMANHO: TAMANHO ÚNICO, MODELO: AMBIDESTRA , TIPO USO DESCARTÁVEL .	20	CAIXA
205	MALETA FERRAMENTAS, MATERIAL:PLÁSTICO RÍGIDO, COMPRIMENTO:343 MM, LARGURA:220 MM, ALTURA:265 MM, QUANTIDADE GAVETAS:3 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:2 FECHOS METÁLICOS COM CHAVE	30	UNIDADE
206	MANÔMETRO, MATERIAL CAIXA: AÇO INOX AISI 304, DIAMENTRO MOSTRADOR: 100 MM, TIPO DE ROSCA 1/2 BSP - FAIXA DE ESCALA: 0 A 10 KGF/CM2 /	50	UNIDADE



207	MÁSCARA CIRURGÍCA, MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, FILTRO: ELEMENTO FILTRANTE INTERNO, EFICIÊNCIA: EFP MAIOR QUE 98% E BFE MAIOR QUE 95% , QUANTIDADE DE CAMADAS: MÍNIMO 3 CAMADAS, MODELO: AJUSTÁVEL, CLIPE NASAL, FORMATO: RETANGULAR, C/PREGAS HORIZONTAIS, COMPONENTE ADICIONAL: VISOR PARA PROTEÇÃO OCULAR, COM COR, TAMANHO: ADULTO DESCARTÁVEL . CAIXA COM 50 UNIDADES.	1000	CAIXA
208	MÁSCARA PROTEÇÃO RESP. C/ ANVISA, MODELO:RESPIRADOR DOBRÁVEL, TIPO BICO DE PATO, MATERIAL:CAMADAS FIBRAS SINTÉTICAS, FILTRO:EFICIÊNCIA FILTRAÇÃO MÍN. 94% S, CLASSE:PPF2, N95 OU EQUIVALENTE, COMPONENTE:CLIQUE NASAL, TIPO FIXAÇÃO:TIRAS VEDAÇÃO ANATÔMICA, AD	400	CAIXA
209	MICROPIPETA: CAPACIDADE ASPIRAÇÃO: ATÉ 10 MCL - TIPO*: MONOCANAL, MECÂNICA - AJUSTE: VOLUME FIXO - COMPONENTES: COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE - ADICIONAL: AUTOCLAVÁVEL	3	UNIDADE
210	MICROPIPETA: CAPACIDADE ASPIRAÇÃO: ATÉ 100 MCL - TIPO*: MONOCANAL, MECÂNICA - AJUSTE: VOLUME FIXO - COMPONENTES: COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE - ADICIONAL: AUTOCLAVÁVEL	6	UNIDADE
211	MICROPIPETA: CAPACIDADE ASPIRAÇÃO: ATÉ 1000 MCL - TIPO*: MONOCANAL, MECÂNICA - AJUSTE: VOLUME FIXO - COMPONENTES: COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE - ADICIONAL: AUTOCLAVÁVEL	6	UNIDADE
212	MICROPIPETA: CAPACIDADE ASPIRAÇÃO: ATÉ 1000 MCL - TIPO*: MONOCANAL, MECÂNICA - AJUSTE: VOLUME REGULÁVEL - COMPONENTES: COM EJETOR DE PONTEIRA - ADICIONAL: AUTOCLAVÁVEL	6	UNIDADE
213	MICROPIPETA: CAPACIDADE ASPIRAÇÃO: ATÉ 20 MCL - TIPO*: MONOCANAL, MECÂNICA - AJUSTE: VOLUME FIXO - COMPONENTES: COM EJETOR DE PONTEIRA	3	UNIDADE
214	MICROPIPETA: CAPACIDADE ASPIRAÇÃO: ATÉ 200 MCL - TIPO*: MONOCANAL, MECÂNICA - AJUSTE: VOLUME FIXO - COMPONENTES: COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE - ADICIONAL: AUTOCLAVÁVEL	5	UNIDADE
215	MICROPIPETA: CAPACIDADE ASPIRAÇÃO: ATÉ 50 MCL - TIPO*: MONOCANAL, MECÂNICA - AJUSTE: VOLUME FIXO - COMPONENTES: COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE - ADICIONAL: AUTOCLAVÁVEL	5	UNIDADE



216	MICROTUBO, POLIPROPILENO, 1,5 ML, GRADUADO, TAMPA PRESSÃO CHATA, FUNDO CÔNICO, APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, TUBOS TIPO EPPENDORF PACOTES COM 1000 UNIDADES	1	PACOTE
217	MICROTUBO: MATERIAL: POLIPROPILENO - CAPACIDADE: 0,5 ML - GRADUAÇÃO: GRADUADO - TIPO TAMPA: TAMPA ROSQUEÁVEL - TIPO FUNDO: FUNDO CÔNICO - CARACTERÍSTICA ADICIONAL: APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE - ESTERILIDADE: ESTÉRIL PACOTES COM 500 UNIDADES	2	PACOTE
218	MICROTUBO: MATERIAL: POLIPROPILENO - CAPACIDADE: 5 ML - GRADUAÇÃO: GRADUADO - TIPO TAMPA: TAMPA ROSQUEÁVEL - TIPO FUNDO: AUTO SUSTENTÁVEL - ESTERILIDADE: ESTÉRIL - TIPO*: CRIOGÊNICO / CRIOTUBOS DE 5 ML	3000	UNIDADE
219	MONITOR DE GLICEMIA , OPERAÇÃO: DIGITAL, TIPO DE AMOSTRA: SANGUE CAPILAR; TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE GLICOSE; FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 600 MG/DL, TEMPO DE RESPOSTA: ATÉ 10 SEGUNDOS; MEMÓRIA: 250 A 500 TESTES; COMPONENTES: COM LANCETAS, TIRAS, ACESSÓRIOS: LANCETADOR, SOLUÇÃO CONTROLE	50	UNIDADES
220	MOTOR TIPO: PARA ENDODONTIA; ASPECTO FÍSICO: MOTOR DE BANCADA C/ UNIDADE DE OPERAÇÃO LCD; INDICAÇÃO: PARA ROTAÇÃO CONTÍNUA E MOVIMENTO RECÍPROCANTE; FONTE: BIVOLT; COMPONENTES: MICROMOTOR, CONTRA ÂNGULO AUTOCLAVÁVEL; ROTAÇÃO: MÁXIMO CERCA DE 1.200 RPM; COMPONENTES ADICIONAIS 1: TRANSFORMADOR, BATERIA;	2	UNIDADE
221	PONTO CRISTAL PARA AURICULOTERAPIA COM ESPARADRAPO REDONDO PLACAS CONTENDO 60 PONTOS.	100	PEÇA
222	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAL ARMAÇÃO: POLICARBONATO, MATERIAL LENTE: POLICARBONATO, TIPO LENTE: ANTIEMBAÇANTE, MODELO LENTES: APOIO NASAL COM PROTEÇÃO LATERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INCOLOR/HASTE TIPO ESPÁTULA REGULA COMPRIMENT	300	UNIDADE
223	ÓLEO DE IMERSÃO, PARA MICROSCOPIA, LÍQUIDO LÍMPIDO, TRANSPARENTE, DENSIDADE 1,02 G/CM³ . FRASCO 100 ML	15	FRASCO
224	OXÍMETRO DIGITAL, TIPO: PORTÁTIL, FAIXA MEDIÇÃO OXIGÊNIO: 0 A 199 PER, TOLERÂNCIA MÁXIMA ERRO MEDIÇÃO: 1% PARA 0,1 MG/L, FAIXA TEMPERATURA: -5 A 45 ºC, TIPO CORREÇÃO PRESSÃO ATMOSFÉRICA: MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOSTRADOR	200	UNIDADE



	LCD, TEMPO REAÇÃO MÁX. 10S,		
225	OXÍMETRO DIGITAL, TIPO:PORTÁTIL, FAIXA MEDIÇÃO OXIGÊNIO:0 A 199 PER, TOLERÂNCIA MÁXIMA ERRO MEDIÇÃO:1% PARA 0,1 MG/L, FAIXA TEMPERATURA:-5 A 45 ºC, TIPO CORREÇÃO PRESSÃO ATMOSFÉRICA:MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MOSTRADOR LCD, TEMPO REAÇÃO MÁX. 10S,	200	UNIDADE
226	PEÇA / COMPONENTE EQUIPAMENTO HOSPITALAR, USO:COMPATÍVEL COM MONITOR DATEX OHMEDA, COMPONENTES 1:COPO ARMADILHA ÁGUA, REFERÊNCIA 1:REF. 876446 COPO UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO DE 250 ML UTILIZADO NO TRATAMENTO DE OXIGENOTERAPIA MEDICINAL / EVITANDO O RESSACAMENTO NASAL	250	UNIDADE
227	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:CHERON, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:SERRILHADA, HASTE:HASTE ANGULADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 24 CM, COMPONENTE:C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:POLÍMERO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	1000	UNIDADE
228	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO: HALSTEAD MOSQUITO, FORMATO PONTA: PONTA RETA, TIPO PONTA: SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 1PINÇA HEMOSTÁTICA RETA 12CM ; PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL	60	UNIDADE
229	PINÇA CIRÚRGICA, PINÇA HEMOSTÁTICA MOSQUITO CURVA 12CM, MODELO: HALSTEAD MOSQUITO, FORMATO PONTA: PONTA CURVA, TIPO PONTA: SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 12 CM, COMONENTE C/ CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL,; PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL	60	UNIDADE
230	PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA, MODELO: MICRO PLATAFORMA, FORMA PONTA: PONTA RETA, TIPO PONTA LISA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 14 CM, COMPONENTE: S/CREMALHEIRA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ESTERIL , COM SERRILHA ; PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL	100	UNIDADE
231	PINÇA KELLY (HEMOSTÁTICA) CURVA 14 CM ; PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL	60	UNIDADE
232	PINÇA KELLY RETA 14 CM (HEMOSTÁTICA) PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL	60	UNIDADE



233	PIPETA TIPO PASTEUR, CAPACIDADE: 3ML, FABRICADA EM MATERIAL POLIETILENO TRANSPARENTE BAIXA DENSIDADE, DESCARTÁVEL, GRADUADA DE 500 EM 500 UL, VOLUME TOTAL COM BULBO DE 7 ML, NÃO ESTÉRIO.	500	UNIDADE
234	PIPETA, TIPO PASTEUR, GRADUADA, CAPACIDADE 3 ML, MATERIAL PLÁSTICO, ESCALA 0,5 EM 0,5 ML, DESCARTÁVEL.	100	UNIDADE
235	PIPETA: TIPO: SOROLÓGICA - GRADUAÇÃO: GRADUADA - CAPACIDADE: 1 ML - MATERIAL: VIDRO - ESCALA: ESCALA 0,01 EM 0,01 ML	5	UNIDADE
236	PIPETA: TIPO: SOROLÓGICA - GRADUAÇÃO: GRADUADA - CAPACIDADE: 2 ML - MATERIAL: VIDRO - ESCALA: ESCALA 0,01 EM 0,01 ML - ESGOTAMENTO: ESGOTAMENTO TOTAL	5	UNIDADES
237	PIPETA: TIPO: SOROLÓGICA - GRADUAÇÃO: GRADUADA - CAPACIDADE: 5 ML - MATERIAL: VIDRO - ESCALA: ESCALA 0,05 EM 0,05 ML - ESGOTAMENTO: ESGOTAMENTO TOTAL	5	UNIDADE
238	PIPETA: TIPO: VOLUMÉTRICA - CAPACIDADE: 10 ML - MATERIAL: VIDRO	5	UNIDADE
239	PIPETA: TIPO: VOLUMÉTRICA - CAPACIDADE: 20 ML - MATERIAL: VIDRO	5	UNIDADE
240	PIPETADOR: MATERIAL: PLÁSTICO - TIPO: MANUAL - CAPACIDADE: ATÉ 10 ML - AJUSTE: TIPO ROLDANA	2	UNIDADE
241	PIPETADOR: MATERIAL: PLÁSTICO - TIPO: MANUAL - CAPACIDADE: ATÉ 25 ML - AJUSTE: TIPO ROLDANA	2	UNIDADE
242	PIPETAS PARA VHS DESCARTÁVEIS, MATERIAL PS COM BULBO DE ASPIRAÇÃO SEMI-AUTOMÁTICA, GRADUADA, 170MM PCTE C /25	40	PACOTE
243	POLIHEXANIDA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À UNDECILAMINOPROPIL BETAÍNA, CONCENTRAÇÃO:0,1% + 0,1%, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO AQUOSA, SOLUÇÃO FURFACTANTE EMBALAGENS DE 350 M	500	UNIDADE
244	POLIHEXANIDA, CONCENTRAÇÃO:0,1%, FORMA FARMACÊUTICA:HIDROGEL, GEL DE LIMPEZA COM POLIHEXAMETILENO DE BIGUANIDA (PHMB) 100 ML	300	UNIDADE
245	PONTEIRA AMARELA LISA DE 200ML, PARA PIPETA AUTOMÁTICA DE LABORATÓRIO, POLIPROPILENO,APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, DESCARTÁVEL. PONTEIRAS TIPO GILSON VOL 0-200UL PCTE C/	1	PACOTE



	1000		
246	PONTEIRA AZUL LISA DE 1000ML, PARA PIPETA AUTOMÁTICA DE LABORATÓRIO, POLIPROPILENO,APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, DESCARTÁVEL.	1	PACOTE
247	PORTA LÂMINA, MATERIAL: POLIPROPILENO CAPACIDADE: ATÉ 03 LÂMINAS, TIPO DE TAMPA: ROSQUEÁVEL COM DIVISÓRIAS, DIMENSÕES: (26MM X 76 MM) PACOTE COM 100 UNIDADES	200	UNIDADE
248	PORTA LÂMINA: MATERIAL: POLIPROPILENO - CAPACIDADE: ATÉ 2 LÂMINAS - TIPO TAMPA: TAMPA ROSQUEÁVEL - ADICIONAL: COM DIVISÓRIAS	100	UNIDADE
249	PPD - DERIVADO PROTÊICO PURIFICADO: PRINCÍPIO ATIVO: BACILO VIVO ATENUADO DE MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS - DOSAGEM: 2 UT/ 0,1ML - USO: INTRADÉRMICA - FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	12	KIT
250	PROTETOR FACIAL, MATERIAL:POLICARBONATO, COR:INCOLOR, COMPRIMENTO:250 MM, MATERIAL COROA:PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COROA AJUSTÁVEL E ARTICULADA, MASCARA PROTETORA FACIAL FACE SHIELD AJUSTÁVEL	400	UNIDADE
251	PROVETA: MATERIAL: POLIPROPILENO - GRADUAÇÃO: GRADUADA - CAPACIDADE: 100 ML - BASE: BASE PLÁSTICA - ADICIONAL: COM ORLA E BICO	5	UNIDADE
252	PROVETA: MATERIAL: POLIPROPILENO - GRADUAÇÃO: GRADUADA - CAPACIDADE: 2000 ML - BASE: BASE PLÁSTICA - ADICIONAL: COM ORLA E BICO	5	UNIDADE
253	PROVETA: MATERIAL: POLIPROPILENO - GRADUAÇÃO: GRADUADA - CAPACIDADE: 250 ML - BASE: BASE PLÁSTICA - ACESSÓRIOS: COM ROLHA PLÁSTICA	5	UNIDADE
254	REAG. PARA DIAG.CLÍNICO 6, CONJ. COMPLETO, QUALITATIVO DE SANGUE OCULTO EM FEZES, IMUNOCROMATOGRÁFIA, TESTE. APRESENTA LINHA DE CONTROLE DE REAÇÃO.TESTE PARA SANGUE OCULTO NAS FEZES SEM DIETA	7500	TESTES



255	REAG. PARA DIAG.CLÍNICO 6, CONJ.COMPLETO, QUALITATIVO DE BETA HCG, IMUNOCROMATOGRÁFIA, TESTE. BETA HCG.	400	TESTES
256	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO - ÁCIDO ÚRICO, MÉTODO: ENZIMÁTICO CLORIMÉTRICO, LÍQUIDO PRONTO PARA USO, MONORREAGENTE, KIT COMPOSTO DE R1 - ENZIMÁTICO 1 X 100 ML E R2 - PADRÃO 1 X 3,0 ML	40	KIT
257	REAGENTE ANALÍTICO 2, DETERMINAÇÃO DE CLORO LIVRE EM ÁGUA, ASPECTO FÍSICO: PÓ, TIPO DE USO: METODO DPD, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TESTE, COLORIMÉTRICO, CONCENTRAÇÃO DE FAIXA DE ANÁLISE: DE 0 A 5,00 MG, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE ALUMÍNIO TIPO SACHE, SELADO COM PICOTES PARA FACILITAR A ABERTURA, COM CERTIFICADO DE RASTREABILIDADE, VOLUMES DE AMOSTRAS: 5ML, 10ML, 25ML. PACOTES CONTENDO 100 UNIDADES	3	PACOTE
258	REAGENTE ANALÍTICO 2, SOLUÇÃO CONSERVANTE DE FEZES, LÍQUIDO, MIF.FRASCO 1000 ML	100	FRASCO
259	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO - FOSFATASE ALCALINA MÉTODO CINÉTICO - LÍQUIDO PRONTO PARA USO, CONJUNTO COMPOSTO DE R1 - TAMPÃO E R2 - SUBSTRATO	12	TESTES
260	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, CONJUNTO COMPLETO, QUANTITATIVO DE ANTIESTREPTOLISINA "O", AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX, TESTE.	12	TESTE
261	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, CONJUNTO COMPLETO, QUANTITATIVO DE FATOR REUMATÓIDE, AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX, TESTE, CONTENDO SORO CONTROLE POSITIVO E SORO CONTROLE NEGATIVO. FATOR REUMATÓIDE – LÁTEX	24	TESTE
262	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, SORO DE COOMBS, MONO ESPECÍFICO ANTI-IGG HUMANO.FRASCO DE 10 ML	4	FRASCO
263	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, UROANÁLISE, 10 PARÂMETROS, TIRA. TIRA REATIVA PARA URINÁLISES COM 10 ÁREAS DE ANÁLISE CX C/ 100 TIRAS.	200	CAIXA
264	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5: TIPO: CONJUNTO COMPLETO - TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE ALT/TGP - MÉTODO: CINÉTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL - APRESENTAÇÃO: TESTE TRANSAMINASE PIRÚVICA CINÉTICA TGP/ALT.	150	TESTE



265	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5: TIPO: CONJUNTO COMPLETO - TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE AST/TGO - MÉTODO: CINÉTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL - APRESENTAÇÃO: TESTE TRANSAMINASE OXALACÉTICA CINÉTICA TGO/AST .	150	TESTE
266	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5: TIPO: CONJUNTO COMPLETO - TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE COLESTEROL TOTAL - MÉTODO: ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL - APRESENTAÇÃO: TESTE	120	TESTE
267	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5: TIPO: CONJUNTO COMPLETO - TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE CREATININA - MÉTODO: ENZIMÁTICO - APRESENTAÇÃO: TESTE	60	TESTE
268	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5: TIPO: CONJUNTO COMPLETO - TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE GLICOSE - MÉTODO: ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL - APRESENTAÇÃO: TESTE	60	TESTE
269	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5: TIPO: CONJUNTO COMPLETO - TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE PROTEÍNA "C" REATIVA - MÉTODO: AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX - APRESENTAÇÃO: TESTE	50	FRASCO
270	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5: TIPO: CONJUNTO COMPLETO - TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE TRIGLICERÍDEOS - MÉTODO: COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL - APRESENTAÇÃO: TESTE	60	KIT
271	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5: TIPO: CONJUNTO COMPLETO - TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE URÉIA - MÉTODO: ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL - APRESENTAÇÃO: TESTE	40	KIT
272	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5: TIPO: CONJUNTO COMPLETO - TIPO DE ANÁLISE: TEMPO DE ATIVIDADE DE PROTROMBINA - MÉTODO: COAGULOMETRIA - APRESENTAÇÃO: TESTE	15	KIT
273	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5: TIPO: CONJUNTO COMPLETO - TIPO DE ANÁLISE: TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA - MÉTODO: COAGULOMETRIA - APRESENTAÇÃO: TESTE	15	KIT
274	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5: TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO - TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE - MÉTODO: CINÉTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL - APRESENTAÇÃO: TESTE	50	KIT



275	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5: TIPO: GLICOSE - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO A 0,25 G/ML - OUTROS COMPONENTES: AROMATIZADA - SOLUÇÃO AROMATIZADA COM CONCENTRAÇÃO TOTAL DE 75 GRAMAS DE GLICOSE, PARA CURVA GLICÊMICA - DIVERSOS SABORES	1200	FRASCO
276	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5: TIPO: SUSPENSÃO DE ANTÍGENOS PARA TRIAGEM DE VDRL - MÉTODO: FLOCULAÇÃO - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRONTO PARA USO - APRESENTAÇÃO: TESTE	30	FRASCO
277	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7: CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA EQUIPAMENTO HEMATOLOGIA - HEMOGRAMA - COMPONENTES ADICIONAIS: SANGUE CONTROLE - OUTROS COMPONENTES: ATÉ 25 PARÂMETROS	1	UNIDADE
278	REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO:PLÁSTICO, CAPACIDADE BALÃO:CERCA 1,5 L, COMPONENTE 1:MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA:VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 60 CMH20, COMPONENTE 2:RESERVATÓRIO DE O2 EM PLÁSTICO C/ VÁLVULA, COMPONENT	50	UNIDADE
279	REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO:PLÁSTICO, CAPACIDADE BALÃO:CERCA 500 ML, COMPONENTE 1:MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM PLÁSTICO, TIPO VÁLVULA:VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 40 CMH20, COMPONENTE 2:RESERVATÓRIO DE O2 EM PLÁSTICO C/ VÁLVULA, COMPONEN	50	UNIDADE
280	RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL:PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE:300 ML, COMPONENTES:COM TAMPA ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR, GRADUAÇÃO:GRADUADO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, ATÓXICO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	20000	UNIDADE
281	REDE PUÇA MATERIAL TELA: TECIDO FINO, MATERIAL CABO: ARAME, MATERIAL DO ARO: ARAME, FORMATO: RETANGULAR , DIAMENTO DO RATANGULO: 10 X 10 CM, COMPRIMENTO DO CABO 28 CM, APLICAÇÃO: LIMPEZA DE RECEPIENTE DE ÁGUA,	100	UNIDADE
282	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:100 L, COR:BRANCA, APRESENTAÇÃO:PEÇA ÚNICA, LARGURA:50 CM, ALTURA:95 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TARJA VERMELHA "LIXO HOSPITALAR, EMBALAGEN CONTENDO 100 UNIDADES	200	UNIDADE



283	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:50 L, COR:BRANCA, APRESENTAÇÃO:PEÇA ÚNICA, LARGURA:63 CM, ALTURA:80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, APLICAÇÃO:HOSPITALAR, EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES	3000	UNIDADE
284	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:1 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	1000	CAIXA
285	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:1 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 23 G X 1", CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	2000	CAIXA
286	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:1 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 24 G X 3/4".	1000	CAIXA
287	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:1 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 26 G X 1,5", CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES SERINGA 1 ML COM AGULHA 13 X 0,45	2000	CAIXA
288	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:10 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, COMPATIBILIDADE:COMPATÍVEL COM BOMBA INFUSORA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	1000	CAIXA
289	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:20 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 18 G X 1 1/2", CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES SERINGA 20 ML COM AGULHA DE 40 X 1,20 MM	1000	CAIXA
290	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:20 ML, TIPO BICO:BICO LATERAL LUER SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA	1000	CAIXA



	CONTENDO 100 UNIDADES		
291	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:3 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 22 G X 1", SERINGA 03 ML COM AGULHA 25 X7 CAIXA COM 100 UNIDADES	2000	CAIXA
292	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:5 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	1000	CAIXA
293	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:5 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 22 G X 1", SERINGA 05 ML COM AGULHA 25 X7 CAIXA COM 100 UNIDADES	1000	CAIXA
294	SISTEMA P/ ESTOMIA, APLICAÇÃO:INTESTINAL, TIPO:BOLSA C/ BASE ADESIVA 1 PEÇA, MODELO:FECHADA, TIPO BOLSA:ANTIODOR OPACA, TIPO BASE:ADESIVO MICROPOROSO, TIPO RECORTE BASE ADESIVA:RECORTÁVEL, TIPO USO:ADULTO, BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL POSSUI ORIFÍCIO INICIAL QUE PODE SER AMPLIADO PARA ACOMODAR ESTOMAS DE QUALQUER TAMANHO COM UM DIAMETRO MAXIMO DE 64 MM, MACIA SILENCIOSO CAIXA COM 10 UNIDADE	500	CAIXA
295	SOLUÇÃO DE LIMPEZA DO APARELHO BIOPLUS 200 - FRASCO 100 ML.	30	FRASCO
296	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NÚMERO 10; ESPESSURA 4MM; ESTÉRIL; ATÓXICA; APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL .	120	UNIDADE
297	SONDA MILIMETRADA GOLDMAN FOX WILLIANS HU-FRIEDY	10	UNIDADE
298	SONDA ODONTOLÓGICA; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; TIPO RHEIN; MODELO: N° 01; TIPO CABO: CABO MACIÇO	10	UNIDADE
299	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:NASOENTERAL, MATERIAL:POLIURETANO, CALIBRE:N° 12, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR EM Y C/ TAMPA, GRADUAÇÃO:GRADUADA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS,	1000	UNIDADE



	OUTROS COMPONENTES:C/ FIO GUIA,		
300	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:POLIURETANO, CALIBRE:10 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO:CERCA 20 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ADICIONAIS:LUBRIFICADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL.	10000	UNIDADE
301	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:POLIURETANO, CALIBRE:12 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ADICIONAIS:LUBRIFICADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL.	10000	UNIDADE
302	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:16 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	20000	UNIDADE
303	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:18 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	10000	UNIDADE
304	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:20 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, PACOTE CONTENDO 10 UNIADES	10000	UNIDADE
305	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:14 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 20 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	10000	UNIDADE
306	SORO ANTI-A (ANTICORPO MONOCLONAL), PARA TIPAGEM SANGUÍNEA. FRASCO DE 10 ML	12	UNIDADE



307	SORO ANTI-B (ANTICORPO MONOCLONAL), PARA TIPAGEM SANGUÍNEA.FRASCO DE 10 ML	12	UNIDADE
308	SORO ANTI-D (ANTICORPOS MONOCLONAIS IGG E IGM), PARA DETERMINAÇÃO DE FATOR RH.FRASCO DE 10 ML	12	UNIDADE
309	SUPORTE, MATERIAL:METAL, APLICAÇÃO:COLETOR DE PERFUROCORTANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COLETOR DE 13 LITROS	200	UNIDADE
310	TENTACÂNULA SONDA ACANELADA 15 CM	5	UNIDADE
311	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE:DIGITAL, ESCALA:ATÉ 45 ºC, TIPO :USO AXILAR E ORAL, COMPONENTES:C/ ALARMES, MEMÓRIA:MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	200	UNIDADE
312	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE:DIGITAL, INFRAVERMELHO, TIPO :TEMPERATURA CORPORAL, COMPONENTES:C/ ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA, EMBALAGEM:DE PAREDE, GABINETE PLÁSTICO C/ VISOR DIGITAL	100	UNIDADE
313	TERMÔMETRO, TIPO:DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA:INTERNA (- 20/+70ºC) E EXTERNA (- 50/+70ºC) ºC, APLICAÇÃO:MEDIÇÃO DE TEMPERATURA EM AMBIENTES, MATERIAL:PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BOTÃO LIGA/DESLIGA, CABO EXTENSOR COM MÍNIMO 2M, ALIMENTAÇÃO:PI	200	UNIDADE
314	TERMÔMETRO: TIPO: ANALÓGICO - FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA: - 10 A 110 ºC - APLICAÇÃO: LABORATÓRIO - ELEMENTO EXPANSÃO: LÍQUIDO AVERMELHADO - MATERIAL: VIDRO	2	UNIDADE
315	TESOURA METZEMBAUM CURVA 15 CM; PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL	70	UNIDADE
316	TESOURA METZEMBAUM RETA 15 CM; PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL	60	UNIDADE
317	TIRA REAGENTE COMPATÍVEL COM APARELHO MODELO ACCU -CHEK CAIXA COM 50 TIRAS	5000	CAIXA
318	TUBO HOSPITALAR, MATERIAL:BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, REFERÊNCIA:Nº 201, DIÂMETRO INTERNO:CERCA DE 4,0 MM, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL PACOTES COM 15 METROS	100	PACOTE



319	TUBO HOSPITALAR, MATERIAL: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, REFERÊNCIA: Nº 203, DIÂMETRO INTERNO: CERCA DE 6,0 MM, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL, PACOTES COM 15 METROS	100	PACOTE
320	TUBO HOSPITALAR, MATERIAL: SILICONE TRANSPARENTE, REFERÊNCIA: Nº 200, DIÂMETRO INTERNO: CERCA DE 3,0 MM, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL, PACOTES COM 15 METROS	100	PACOTE
321	TUBO LABORATÓRIO: TIPO: ENSAIO - MATERIAL: PLÁSTICO - TIPO FUNDO: FUNDO REDONDO - DIMENSÕES: CERCA DE 10 X 75 MM - ACESSÓRIOS: TAMPA PRESSÃO - ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE - USO: DESCARTÁVEL TUBO PARA TRANSPORTE DE AMOSTRA SECO COM TAMPA DE ROSCA 5 ML CX COM 50 UNIDADES	300	CAIXA
322	TUBO LABORATÓRIO: TIPO: ENSAIO - MATERIAL: VIDRO - DIMENSÕES: 12 X 75 MM	5000	UNIDADE
323	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA MATERIAL: PLÁSTICO - VOLUME: 10 ML - COMPONENTES: COM ATIVADOR DE COÁGULO - USO: COLETA DE SANGUE - CARACTERÍSTICA ADICIONAL: À VÁCUO - ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	15000	UNIDADE
324	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA MATERIAL: PLÁSTICO - VOLUME: 3,5 ML - COMPONENTES: COM ATIVADOR DE COÁGULO E GEL SEPARADOR - USO: COLETA DE SANGUE - CARACTERÍSTICA ADICIONAL: À VÁCUO - ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	5000	UNIDADE
325	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA: MATERIAL: PLÁSTICO - VOLUME: 2 ML - COMPONENTES: COM EDTA-K3 - USO: MICROCOLETA DE SANGUE - CARACTERÍSTICA ADICIONAL: À VÁCUO - ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	3000	UNIDADE
326	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA: MATERIAL: PLÁSTICO - VOLUME: 3,5 ML - COMPONENTES: COM CITRATO DE SÓDIO 3,2% - USO: COLETA DE SANGUE - CARACTERÍSTICA ADICIONAL: À VÁCUO - ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	1000	UNIDADE
327	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA: MATERIAL: PLÁSTICO - VOLUME: 4 ML - COMPONENTES: COM ATIVADOR DE COÁGULO - USO: COLETA DE SANGUE - CARACTERÍSTICA ADICIONAL: À VÁCUO - ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	6000	UNIDADE
328	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA: MATERIAL: PLÁSTICO - VOLUME: 4 ML - COMPONENTES: COM EDTA-K3 - - USO: COLETA DE	9000	UNIDADE



	SANGUE - CARACTERÍSTICA ADICIONAL: À VÁCUO - ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL		
329	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA: MATERIAL: PLÁSTICO - VOLUME: 8 ML - COMPONENTES: COM ATIVADOR DE COÁGULO E GEL SEPARADOR - USO: COLETA DE SANGUE - CARACTERÍSTICA ADICIONAL: À VÁCUO - ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	5000	UNIDADE
330	TUBOS CÔNICO DE URINA 10 ml MATERIAL PLÁSTICO.	100	Unidades
331	REAGENTE QUANTITATIVO DE TRIGLICERÍDEOS	60	Testes
332	REAGENTE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE URÉIA	40	Testes
333	REAGENTE TEMPO DE ATIVIDADE DE PROTROMBINA - MÉTODO: COAGULOMETRIA	15	Testes
334	REAGENTE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA - MÉTODO: COAGULOMETRIA	115	Testes
335	REAGENTE QUANTITATIVO DE GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE	50	Testes
336	ESCOVA DENTAL CERDAS MACIAS: APRESENTAÇÃO : EMBALAGEM CONTENDO UMA ESCOVA DE ADULTO, DE CORES SORTIDAS, COM CERDAS MACIAS, 17 CM DE COMPRIMENTO, CABO RETO, COMPOSIÇÃO : CABO E PLÁSTICO E CERDAS DE NYLON. APLICAÇÃO : INDICADA PARA HIGIENIZAÇÃO BUCAL, RECOMENDADO PARA JOVENS E ADULTOS DE TODAS AS IDADES	20000	Unidades
337	ESCOVA DENTAL INFANTIL CERDAS MACIAS: APRESENTAÇÃO : EMBALAGEM CONTENDO UMA ESCOVA INFANTIL, DE CORES SORTIDAS, COM CERDAS MACIAS, 15 CM DE COMPRIMENTO, CABO RETO, COMPOSIÇÃO : CABO E PLÁSTICO E CERDAS DE NYLON. APLICAÇÃO : INDICADA PARA HIGIENIZAÇÃO BUCAL, RECOMENDADO PARA JOVENS E ADULTOS DE TODAS AS IDADES	20000	Unidades
338	CREME DENTAL , EMBALAGEM CONTENDO 1 TUBO DE CREME DENTAL DE 90G, NA CONCENTRAÇÃO DE 1500PPM DE FLÚOR, COMPOSIÇÃO : CALCIUM CARBONATE, AQUA, GLYCERIN, SODIUM LAURYL, SULFATE, AROMA, SODIUM MONOFLUOROPHOSPHATE, CELLULOSE GUM, TETRASODIUM PYROPHOSPHATE, SODIUM BICARBONATE, BENZYL ALCOHOL, SODIUM SACCHARIN, SODIUM HYDROXIDE, LIMONENE. CONTÉM MONOFLUORFOSFATO DE SÓDIO. APLICAÇÃO : ATUA CONTRA AS BACTÉRIAS PREVENINDO DE FORMA TEMPORÁRIA AS CÁRIES E	20000	Unidades



	FAVORECENDO O CICLO DE PROTEÇÃO DENTAL		
339	FIO DENTAL ENCERADO 25 METROS, TIPO MATERIAL BIOLÓGICO ABSORVÍVEL. APRESENTAÇÃO : EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE DE FRASCO COM 25 METROS DE FIO DENTAL ENCERADO. COMPOSIÇÃO : PARAFINA, AROMA, ÓLEO MINERAL, ÀGUA, SACARINA SÓDICA, MENTOL CRISTALIZADO, BUTIL-HIDROXITOLUENO, COMPOSIÇÃO DO FIO: POLIPROPILENO E PIGMENTO. APLICAÇÃO: AUXILIAR NA HIGIENIZAÇÃO DE ÁREAS INTERPROXIMAS DOS DENTES.	40000	UNIDADES
340	TESTE DE VITALIDADE ICE SPRAY – FRASCO 200 ML COM HASTE CURTA-IGUAL OU SUPERIOR À MARCA ENDO ICE MAQUIRA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 1 FRASCO DE 200ML DE ENDO ICE SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE. COMPOSIÇÃO A BASE DE ÁGUA COM ODOR DE MENTA. APLICAÇÃO : SPRAY INDICADO PARA TESTE DE VITALIDADE	80	UNIDADES
341	MINILYSE É UMA SOLUÇÃO PARA A LISE DE ERITRÓCITOS (RBC), PARA A CONTAGEM E DIFERENCIAÇÃO DE LEUCÓCITOS (WBC) E PARA A DETERMINAÇÃO DE HEMOGLOBINA NOS CONTADORES DE GLÓBULOS SANGUÍNEOS. COMPOSIÇÃO: AGENTE DE LISE < 0,1%, DETERGENTE < 5%.: CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO (ANTES DA ABERTURA): 18-25°C. NÃO CONGELAR. ESTABILIDADE DEPOIS DE ABERTO: 1 MÊS NO MÁXIMO A 18-25°C, APÓS A ABERTURA E DENTRO DO LIMITE DA DATA DE VALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: 1 LITRO MARCA HORIBA	20	Unidades
342	MINICLEAN É UMA SOLUÇÃO ENZIMÁTICA COM AÇÃO PROTEOLÍTICA PARA LIMPEZA DOS CONTADORES DE GLÓBULOS SANGUÍNEOS. COMPOSIÇÃO: SOLUÇÃO TAMPÃO ORGÂNICA < 5%, ENZIMA PROTEOLÍTICA < 1%, AGENTE CONSERVANTE < 1%. ARMAZENAMENTO E ESTABILIDADE: CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO (ANTES DA ABERTURA): 18-25°C. NÃO CONGELAR. ESTABILIDADE DEPOIS DE ABERTO: 3 MESES NO MÁXIMO A 18-25°C, APÓS A ABERTURA E DENTRO DO LIMITE DA DATA DE VALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: 1 LITRO. MARCA HORIBA	40	Unidades



343	MINOCLAIR É UMA SOLUÇÃO QUÍMICA PARA LIMPEZA DOS CONTADORES DE GLÓBULOS SANGUÍNEOS. COMPOSIÇÃO: AGENTE DE LIMPEZA QUÍMICA < 5%, ESTABILIZADOR < 1%. METODOLOGIA: O MINOCLAIR TEM AÇÃO OXIDANTE PARA LIMPEZA DAS PARTES HIDRÁULICAS DO INSTRUMENTO. ARMAZENAMENTO E ESTABILIDADE: CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO (ANTES DA ABERTURA): 18-25°C. NÃO CONGELAR. ESTABILIDADE DEPOIS DE ABERTO: MÁXIMO DE 6 MESES A 18-25°C, APÓS A ABERTURA E DENTRO DO LIMITE DA DATA DE VALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: 400ML MARCA HORIBA	3	Unidades
344	MINIDIL É UMA SOLUÇÃO TAMPÃO ISOTÔNICA PARA A DETERMINAÇÃO DA CONTAGEM DE GLÓBULOS SANGUÍNEOS E PARA A MEDIÇÃO DOS HEMATÓCRITOS NOS CONTADORES DE GLÓBULOS SANGUÍNEOS. COMPOSIÇÃO: SOLUÇÃO TAMPÃO ORGÂNICA < 5%, AGENTE CONSERVANTE < 0,1%. CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO (ANTES DA ABERTURA): 18-25°C. NÃO CONGELAR. ESTABILIDADE DEPOIS DE ABERTO: 6 MESES NO MÁXIMO A 18-25°C, APÓS A ABERTURA E DENTRO DO LIMITE DA DATA DE VALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: BOMBONA DE 20 LITROS. HORIBA	20	Galões
345	MINOTROL 16 É UM CONTROLE MULTIPARÂMETROS DE TRÊS NÍVEIS DESTINADO AO DIAGNÓSTICO IN VITRO E CONCEBIDO PARA MONITORAMENTO DA PRECISÃO E EXATIDÃO DOS CONTADORES DE GLÓBULOS SANGUÍNEOS DE HEMATOLOGIA. DESCRIÇÃO: O MINOTROL 16 TEM O ASPECTO DE SANGUE TOTAL FRESCO. É NORMAL O SOBRENADANTE SER COR-DE- ROSA CLARO. COMPOSIÇÃO: CONTÉM LEUCÓCITOS (WBC), ERITRÓCITOS (RBC) E TROMBÓCITOS (PLT) DE MAMÍFEROS SUSPENSOS NUM FLUÍDO TIPO PLASMA. ARMAZENAMENTO E ESTABILIDADE: CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO: 2-8°C. NÃO CONGELAR. ARMAZENAR OS TUBOS NA VERTICAL E NA EMBALAGEM ORIGINAL QUANDO NÃO ESTIVEREM EM USO. NÃO É RECOMENDADO O ARMAZENAMENTO NA PORTA DO REFRIGERADOR. ESTABILIDADE DEPOIS DA ABERTURA: O MINOTROL 16 PERMANECE ESTÁVEL DURANTE 16 ENSAIOS DE AMOSTRAS, POR UM PERÍODO MÁXIMO DE 16 DIAS A 2-8°C, APÓS ABERTO E DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: 3 FRASCOS DE 2 MILILITROS. HORIBA	2	Kits
346	FILME LASER - TAMANHO (8X10) 20 X 25 PARA RAIOS X IMPRESSÃO A LASER SECO. COMPATÍVEL COM IMPRESSORA DRY SIGMA II, FONICA MINOLTA. CAIXA COM 125 PELÍCULAS	60	CAIXA
347	FILME LASER TAMANHO (10X 12) 25 X 30, PARA RAIOS X IMPRESSÃO A LASER SECO, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA DRY SIGMA II, FONICA	60	CAIXA



	MINOLTA. CAIXA COM 125 PELICULAS		
348	FILME LASER TAMANHO (14 X 17) 35 X 43, PARA RAIOS X IMPRESSÃO A LASER SECO. COMPATIVEL COM IMPRESSORA DRY SIGMA II, FONICA MINOLTA CAIXA COM 125 PELÍCULAS	100	CAIXA

ANEXO III - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 075/2024

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2024

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PARTES:

CONTRATANTE:

Município de Araçuaí/MG, com sede na Praça Rui Barbosa, nº 26 – Bairro Centro, na cidade de Araçuaí, CEP 39.600-000 – MG, inscrita no CNPJ/MF N. 17.963.083/0001-17, neste ato representado pela sua Secretária de Saúde, **senhor** Israel Francisco Ornelas da Silva, portador do CPF N.º 077.319.646-39, doravante denominada **CONTRATANTE**.

FORNECEDOR REGISTRADO:

_____, com sede na _____, nº _____ – Bairro _____, na cidade de _____, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu _____, **senhor** _____, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, **E-**

MAIL INSTITUCIONAL: _____.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a aquisição constante no objeto do PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2024, Processo Administrativo N. 075/2024, mediante o disposto na Lei n. 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Edital, seus anexos e todos os demais documentos referentes ao objeto do referido Processo supracitado, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento o Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos hospitalares, ambulatoriais e odontológicos, para atender as demandas da secretaria de saúde do município de Araçuaí - MG, conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Edital do Pregão Eletrônico supracitado.

2.2 – A entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o termo de referência, anexo do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

2.2.1. O registro de preços não obrigará a Administração a contratar em sua totalidade, sendo que as contratações se darão de acordo com a demanda do município, ou seja, de forma parcelada.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração no objeto somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Município de Araçuaí.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARC A	QNT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

3.2 - No preço registrado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, mão de obra, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1 - Todas as condições de entrega estão dispostas no Termo de Referência do referido processo, que faz parte deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

6.1.1 - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

6.1.2 - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

6.2 - Se o Fornecedor Registrado deixar de realizar o fornecimento dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou troca do objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

7.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1 - **E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato de aquisições, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Araçuaí, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2 - Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** constante do Edital.

7.3 – Fornecer os itens do objeto licitado no prazo e condições informado, no Termo de Referência, em conformidade com o que trata o termo de referência.

7.3.1 - O recebimento será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

7.3.2 - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Araçuaí/MG, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Araçuaí/MG, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.



7.4 - Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1 - Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade

7.5 - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Araçuaí/MG, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6 - Substituir, no prazo estipulado no Termo de Referência, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7 - Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor registrado, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo estipulado no Termo de Referência, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10 - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11 - Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13 - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Araçuaí/MG ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14 - Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.



7.15 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2 - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

8.4 - Emitir as ordens de Fornecimento ao Fornecedor Registrado, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Fornecedor Registrado;

8.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e neste Instrumento;

8.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **CONTRATANTE**, por intermédio da Sra. Maristane Alves Pereira, que acompanhará a entrega do produto, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de documentos fiscais, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE** e terá as seguintes atribuições:

a) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;

b) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;

c) Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;

d) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;

e) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição na entrega do(s) produto(s), devidamente motivado e justificado;

f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;



- g) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- k) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CONTRATANTE**;
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a apresentação documentos fiscais, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará o recebimento e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação e liquidação do objeto pela fiscalização do Município de Araçuaí e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Araçuaí, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Araçuaí.

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.



10.3 – O Município de Araçuaí/MG poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a)** A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Araçuaí/MG.
- b)** Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c)** A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do objeto ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Araçuaí/MG.
- d)** Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Araçuaí/MG quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e)** Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

10.4 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das dotações do ano corrente e dos anos vindouros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO

11.1 – O recebimento do objeto se dará da seguinte forma:

- a)** provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável pela fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b)** definitivamente, pelo gestor do contrato ou da comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO

12.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano, podendo após o 13º mês o preço ser reajustado através do índice IGPM publicado pela FGV.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

13.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



14.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

14.2 - A solicitação de alteração de preços visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, deverá ser formalizado por escrito e devidamente motivado e justificado, devendo ainda o Fornecedor Registrado comprovar o aumento ou redução dos preços.

14.2.1 - A resposta para o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 30 (trinta) dias após seu protocolo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Das infrações e sanções aplicáveis aos contratados quando:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

I – Advertência;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos

c) Dar causa à inexecução total do contrato;

I - Multa no percentual de 20% do valor contratado;

II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

I - Multa no percentual de 20% do valor contratado;

II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3(três) anos

e) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

f) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

g) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

16.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

16.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

16.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

16.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

16.1.3.1 - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

16.1.3.2 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

17.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº030/2024 e, com aplicação subsidiária do Decreto Federal nº 10.024/19, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

17.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 - Fica eleito o foro da cidade de Araçuaí/MG para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

18.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Araçuaí/MG, ____ de _____ de 2024.

Secretário Municipal de Saúde

**Representante Legal do
Fornecedor**

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



ANEXO V - MINUTA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 075/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2024

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

CONTRATO N.º ____/202X

PARTES:

CONTRATANTE:

Município de Araçuaí/MG, com sede na Praça Rui Barbosa, nº 26 – Bairro Centro, na cidade de Araçuaí, CEP 39.600-000 – MG, inscrita no CNPJ/MF N. 17.963.083/0001-17, neste ato representado pela sua Secretária de Saúde, senhor Israel Francisco Ornelas da Silva, portador do CPF N.º 077.319.646-39, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA:

_____, com sede na _____, nº _____ – Bairro _____, na cidade de _____, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu _____, **senhor**

_____, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, **E-**

MAIL INSTITUCIONAL: _____,

doravante denominada **CONTRATADA**.

Têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 14.133/21, decorrente do **Processo Administrativo nº. 075/2024, Pregão Eletrônico nº. 024/2024** e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos hospitalares, ambulatoriais e odontológicos, para atender as demandas da secretaria de saúde do município de Araçuaí - MG.



PARÁGRAFO ÚNICO - Integra e completa o presente Instrumento de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Processo Administrativo nº075/2024 bem como a ata de registro de preços nº xxx/2024 e demais anexos que formam o Processo Licitatório, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 - O valor estimado deste contrato é de R\$ _____, sendo de R\$ _____, correspondente à proposta ofertada pela CONTRATADA, de acordo com os valores e quantitativos abaixo relacionados, que será adquirido de forma parcelada:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

2.2 - O **CONTRATANTE** poderá acrescer ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais, conforme art.125 da Lei Federal 14.133/2021.

2.3 - Serão incorporados ao contrato, mediante Aditamento todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do **CONTRATANTE** ou por acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente instrumento terá vigência até _____, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO/RECEBIMENTO/

4.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado conforme o que estabelece a Ata de Registro de Preços nº xxx/2024.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1 – As condições de reajustamento constam na Ata de Registro de Preços nº xxx/2024.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: _____.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



7.1 - Além de observar todas as normas e condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2024 e seus anexos, incumbe à Contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de qualificação e habilitação exigida na licitação à qual este se encontra vinculado, bem como, executar, com eficiência, pontualidade e qualidade, o objeto contratual; arcar com todas e quaisquer despesas decorrentes do fornecimento do objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 - À Contratante compete as obrigações constante na ARP nº xx/2024, bem como efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido no Edital e na ARP, e ainda acompanhar a execução contratual.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O contrato celebrado poderá ser rescindido conforme estabelecido na Ata de Registro de Preços nº xxx/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** serão aplicadas as sanções constantes na ARP nº xxx/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO

11.1 - A Contratada não poderá ceder ou transferir o contrato sem a autorização expressa da Contratante, exceto nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1 - O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 032/2024, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2024, Processo Licitatório nº 075/2024.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº. 14.133/21, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13.1 - O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:



a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo entre as partes:

a) quando necessária a modificação do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

b) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento dos bens;

c) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

A solicitação de alteração de preços visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, deverá ser formalizado por escrito e devidamente motivado e justificado, devendo ainda o Fornecedor Registrado comprovar o aumento ou redução dos preços.

A resposta para o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 30 (trinta) dias após seu protocolo.

13.2 - O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO DE CONTRATO

14.1 - A gestão dos contratos será desenvolvida pelo Secretário Municipal responsável pela demanda de contratação e/ou adstrito a unidade gestora do contrato, admitida a delegação conforme estabelecer ato próprio e específico, para exercício das funções estabelecidas, conforme Decreto Municipal nº 026/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

15.1. A Administração poderá optar pela extinção do contrato nos casos previstos na Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO



16.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Araçuaí/Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Araçuaí/MG, ____ de _____ de 2024

Secretário Municipal de Saúde

*Representante Legal do
Fornecedor*

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF: